RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
29/05/2023 17:56

Aos dezessete dias do mês de maio de 2023, compareceu à sede da **Vara do Trabalho de Alegrete** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 956/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Fabiana Gallon, pelo Diretor de Secretaria, Márcio Rodrigues Roos, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 20/04/1990
Data da última correição realizada: 06/04/2022
Data de Implantação do PJe: 06/08/2015
Jurisdição: Alegrete, Manoel Viana
Período Correcionado: de 01/01/2022 a 17/05/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Alegrete pertence à 83ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Fabiana Gallon	Juíza do Trabalho Titular	21/11/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/05/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que atuaram no período correcionado

	Juiz (a)	Período(s)		Total
1	**Fabiana Gallon**	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 21/11/2016		Há 6 anos, 5 meses e 25 dias*
2	**Juliana Oliveira**	Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul		
		01/02 a 20/02/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
3	**Edson Moreira Rodrigues**	Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santo Ângelo		
		04/07 a 23/07/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
4	**Julieta Pinheiro Neta**	Juíza Titular da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre		
		19/01 a 07/02/2023	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/05/2023)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados no período correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza do Trabalho Titular	**Fabiana Gallon**	Férias	01/02 a 20/02/2022	20 dias
			04/07 a 23/07/2022	20 dias
			19/01 a 07/02/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/05/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Marcio Rodrigues Roos	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	10/04/2017
2	Wagner Pereira Pires	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29/11/2016
3	Luis Eduardo Vieira Borges	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	13/07/2007
4	Marco Tulio Urach da Rosa	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	10/06/2005
5	Patric Ferreira Marques	TJAA	Calculista (FC04)	19/12/2005
6	Janete Farenzena Panziera	TJAA	Assistente (FC02)	17/02/1999
7	Carin Teresinha Vier	TJAA	-	16/01/2022
AJ-OJAF	Luiz Gonzaga da Silva Porto	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		05/04/1994
AJ-OJAF	Sinara do Prado Fagundes			14/11/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em06/05/2023)
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Carlos Andre da Silva Martinez	04/07/2008	19/07/2022	14 anos e 15 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/05/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Janete Farenzena Panziera	LTS - Tratamento de Saúde	16
	LPF - Doença em pessoa da família	1
Patric Ferreira Marques	PAT- Paternidade	20
Carlos Andre da Silva Martinez	LTS - Tratamento de Saúde	80
Marcio Rodrigues Roos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Carin Teresinha Vier	PD- Prazo para deslocamento	20
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	7

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/05/2023).
Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/05/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,53,** o sexto colocado entre as doze unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (97%), é de **0,51**. Nesse quesito, a unidade ocupa a oitava posição entre as 12 unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	529	611	115,50%	104,83%
2017	605	731	120,83%	93,55%
2018	429	500	116,55%	145,57%
2019	469	430	91,68%	109,62%
2020	377	422	111,94%	84,23%
2021	313	316	100,96%	91,01%
2022	396	386	97,47%	109,41%
2023 (até 30/04)	172	120	69,77%	98,46%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

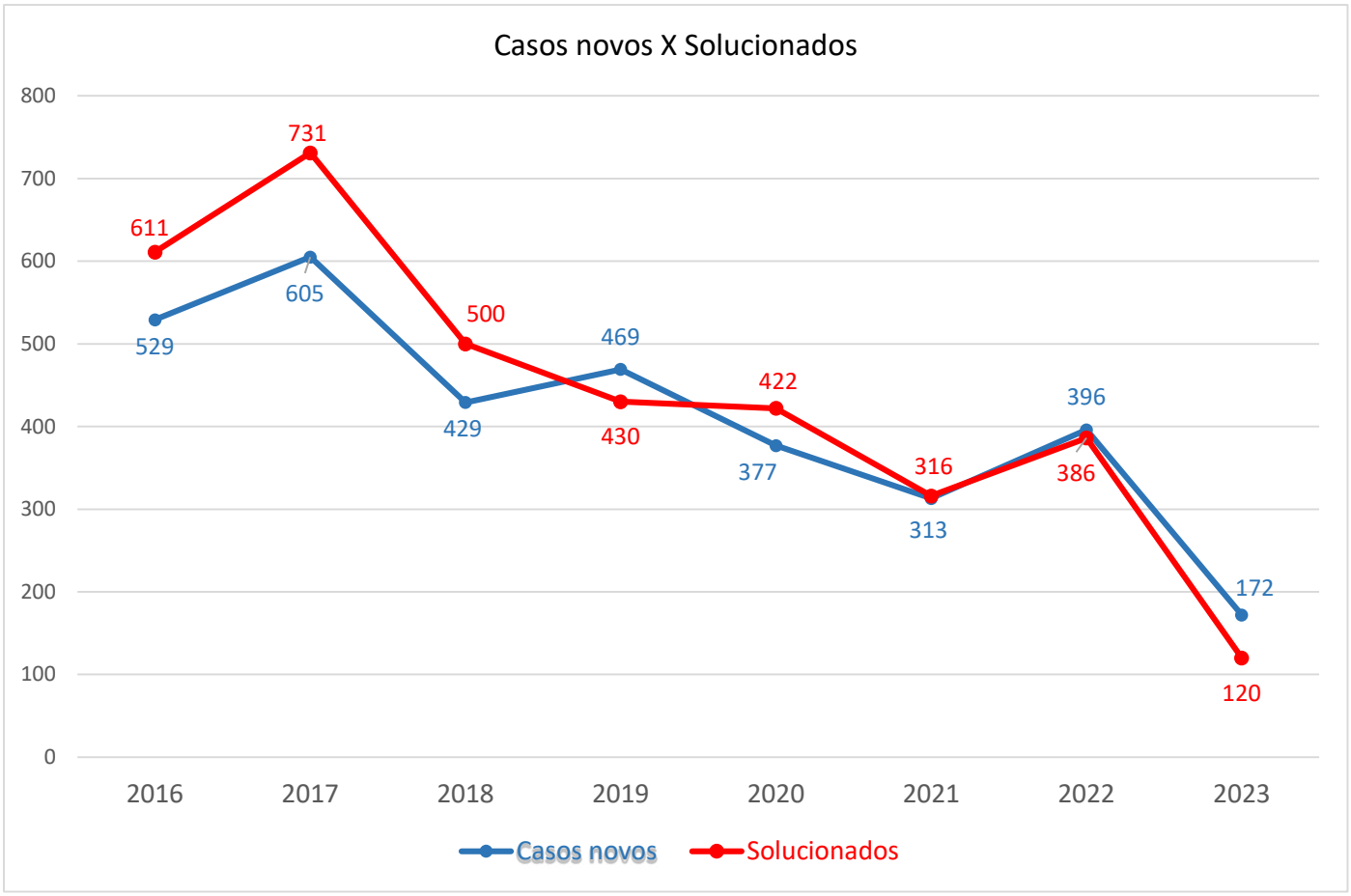
Casos novos X Solucionados
800
700
600
500
400
300
200
100
0
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
611
731
500
430
422
316
386
120
529
605
429
469
377
313
396
172
Casos novos
Solucionados

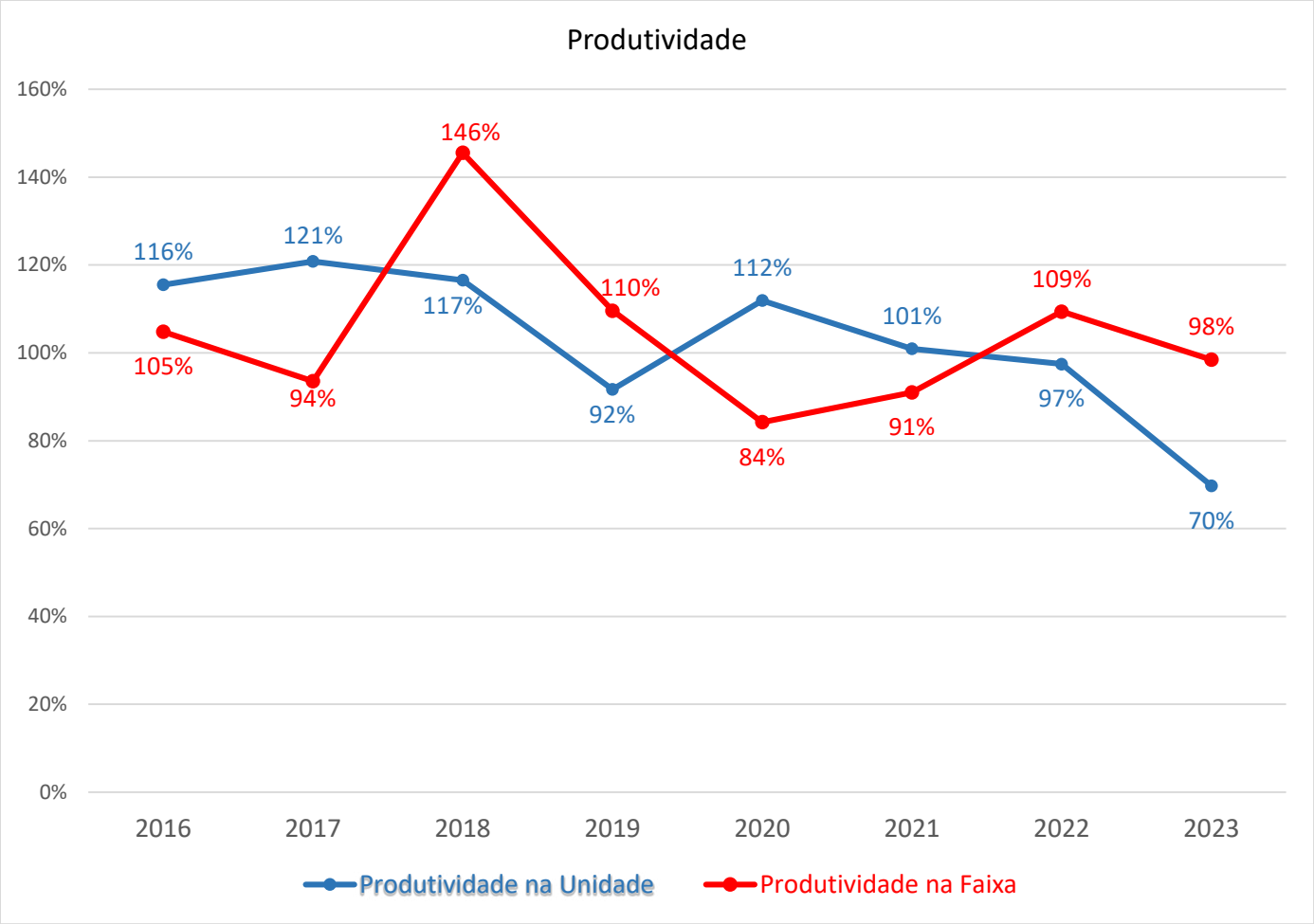

5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	311	233	124	58	97	88	56	65
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	529	605	430	469	380	313	398	172
C	**Total de processos pendentes de solução (A+B)**	**840**	**838**	**554**	**527**	**477**	**401**	**454**	**237**
D	Processos solucionados	611	731	500	430	422	316	386	120
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**27,26%**	**12,77%**	**9,75%**	**18,41%**	**11,53%**	**21,20%**	**14,98%**	**49,37%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**33,38%**	**38,95%**	**29,51%**	**29,62%**	**46,15%**	**51,49%**	**39,95%**	**68,49%**

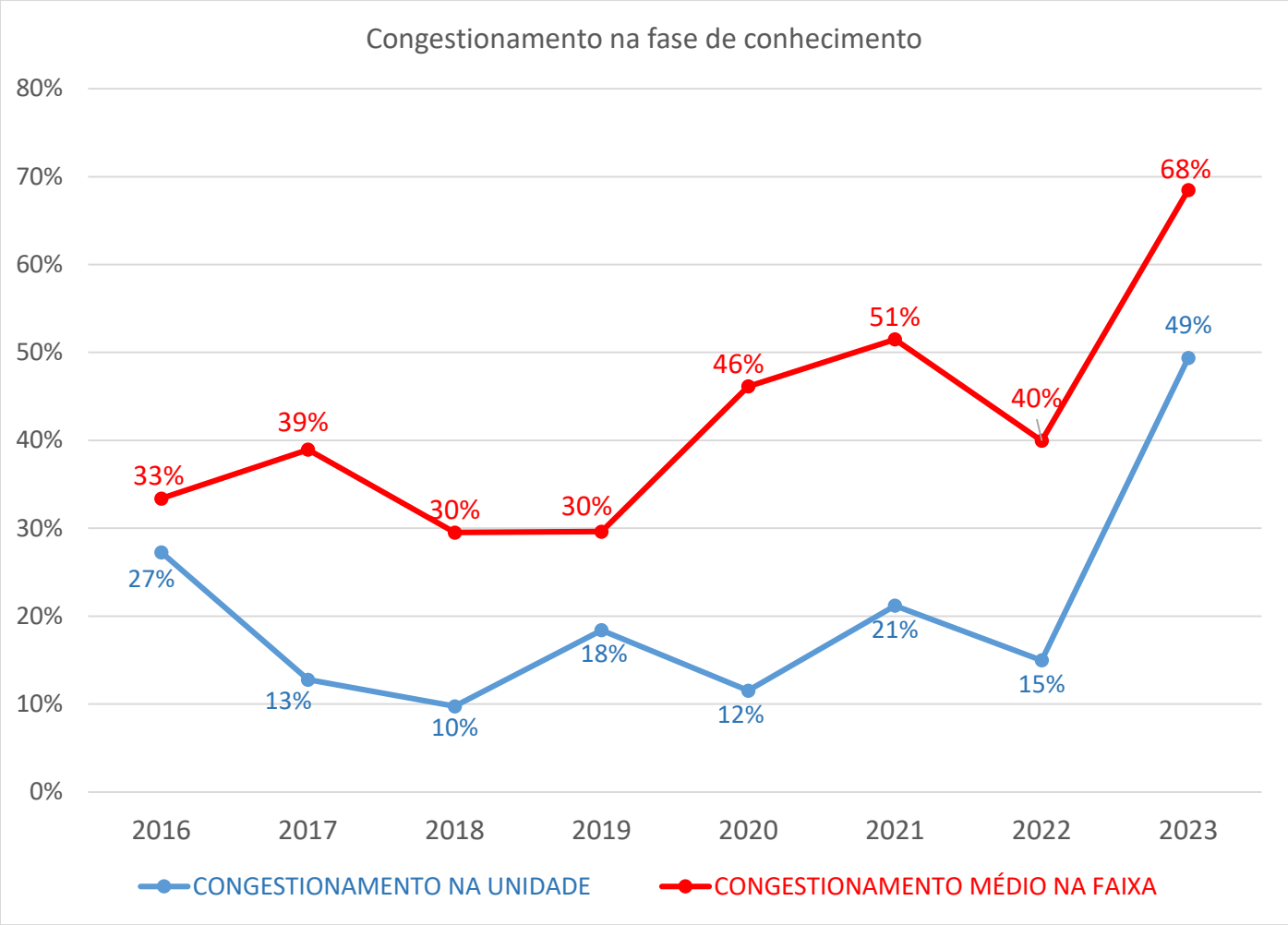

5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Processos em instrução	223	124	58	97	88	56	65	107
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	10	0	0	0	0	0	0	7
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	**233**	**124**	**58**	**97**	**88**	**56**	**65**	**114**
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	**416**	**495**	**296**	**253**	**362**	**384**	**333**	**334**

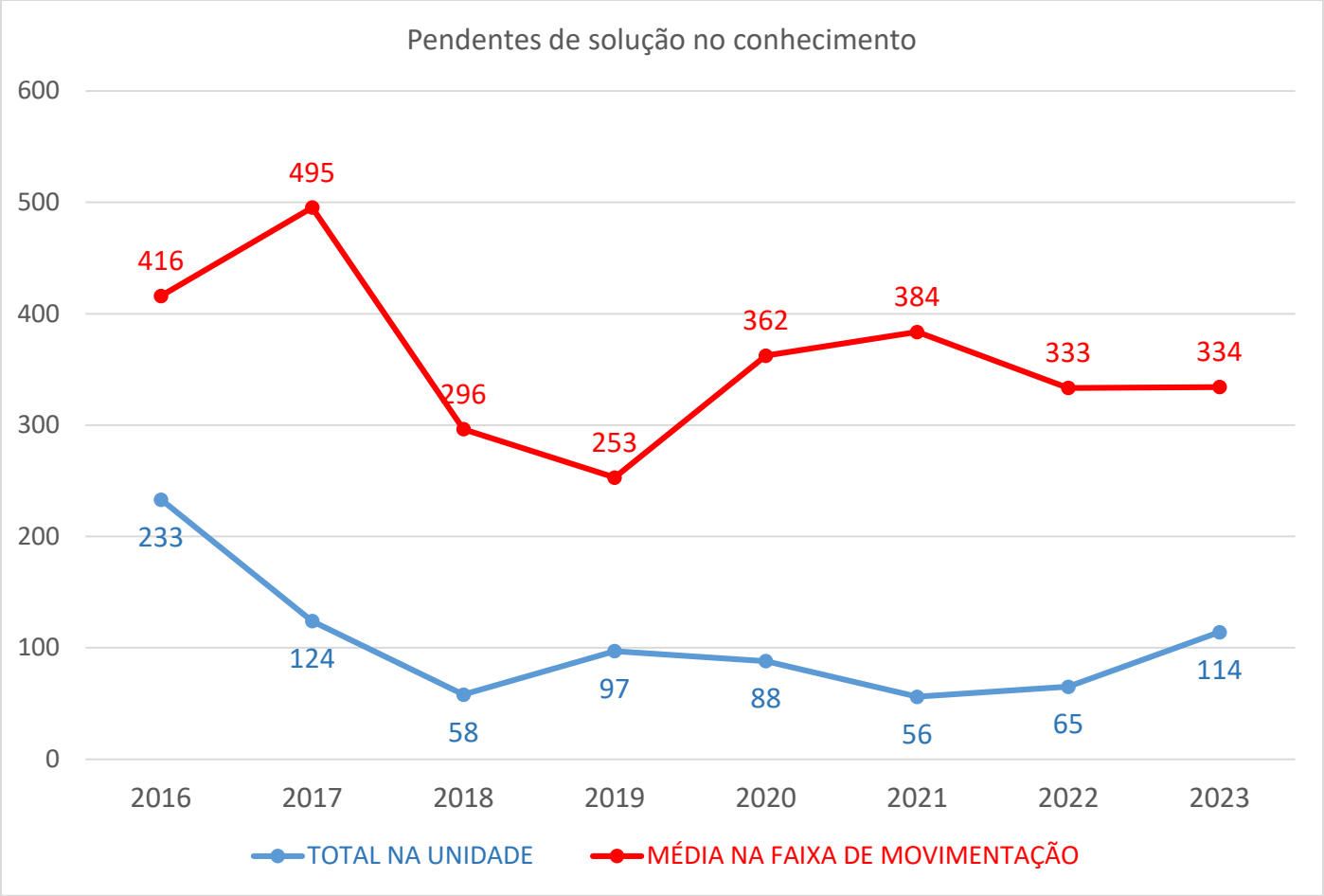

5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.014	1.195	84,88%
2017	1.019	1.123	90,76%
2018	565	766	73,78%
2019	564	713	79,07%
2020	390	251	155,22%
2021	402	383	105,05%
2022	535	523	96,72%
2023 (até 30/04)	166	137	121,54%

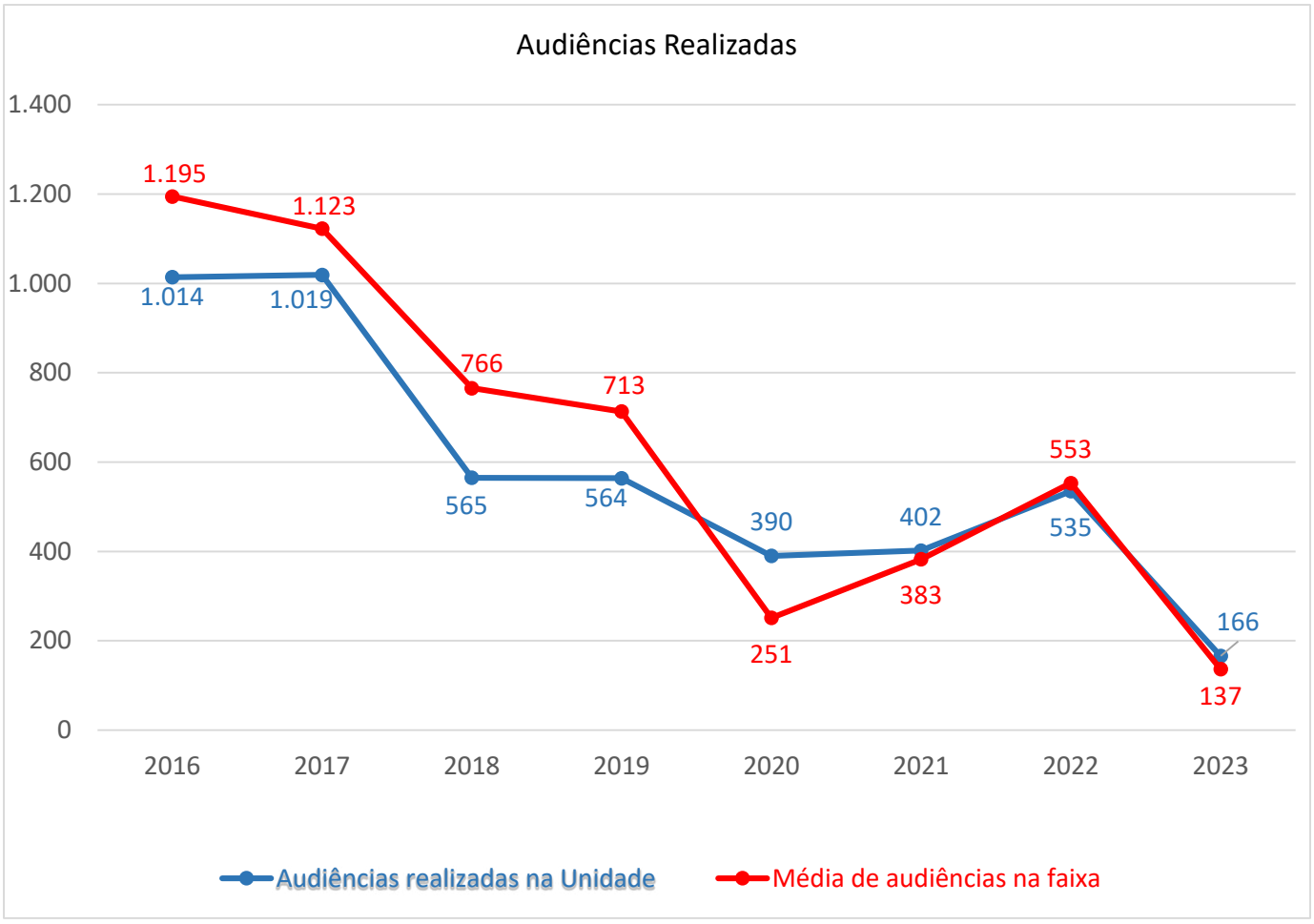

5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	313	329	95,21%
2017	376	361	104,16%
2018	157	329	47,70%
2019	131	241	54,38%
2020	85	53	160,38%
2021	117	163	71,74%
2022	147	271	54,34%
2023 (até 30/04)	45	65	69,59%

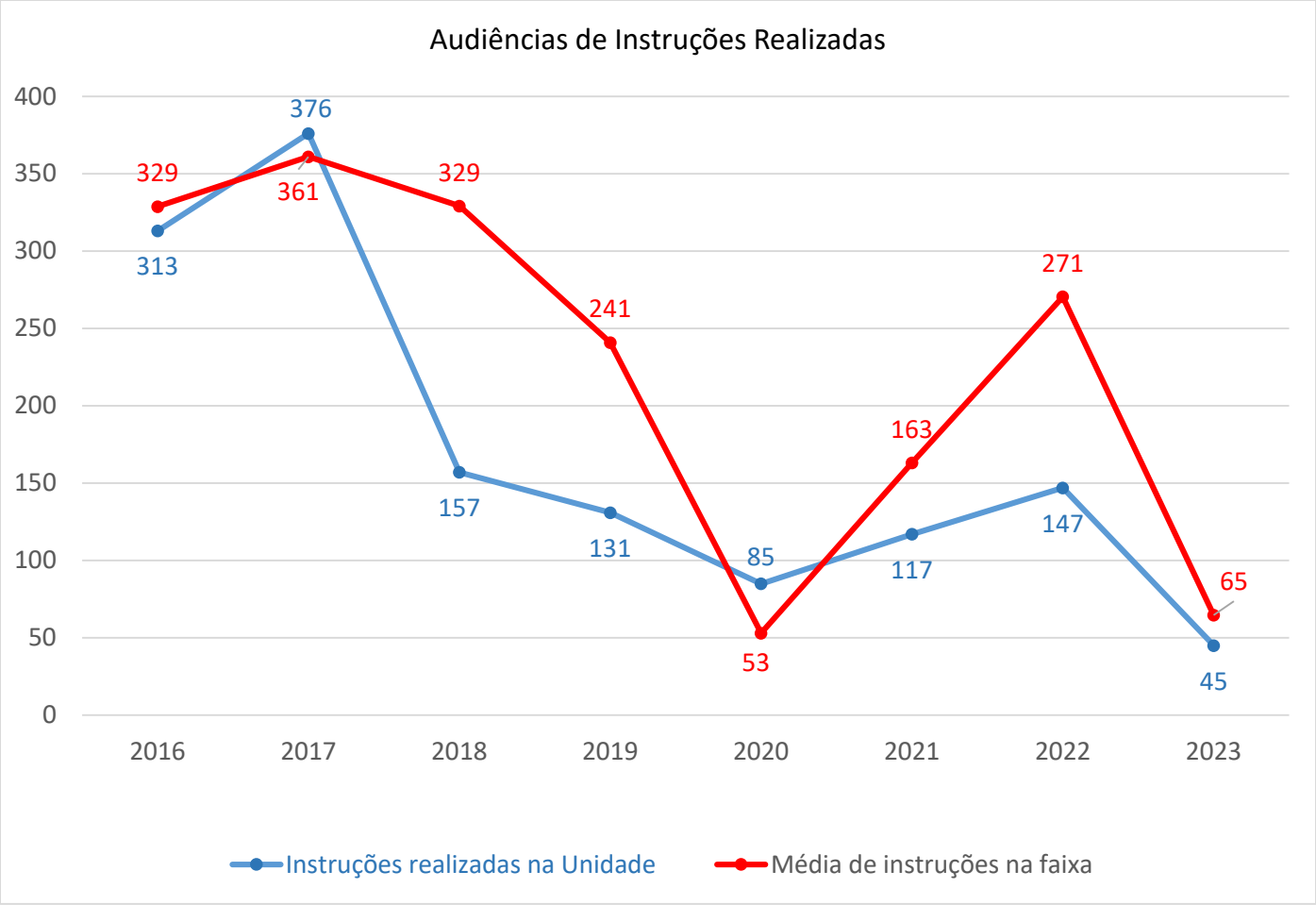

5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Edson Moreira Rodrigues	6	0	1	12	0	**19**
Fabiana Gallon	213	158	124	0	5	**500**
Julieta Pinheiro Neta	3	0	0	11	0	**14**
TOTAL NA UNIDADE	**222**	**158**	**125**	**23**	**5**	**533**
MÉDIA NA FAIXA	**145**	**269**	**30**	**78**	**14**	**534**

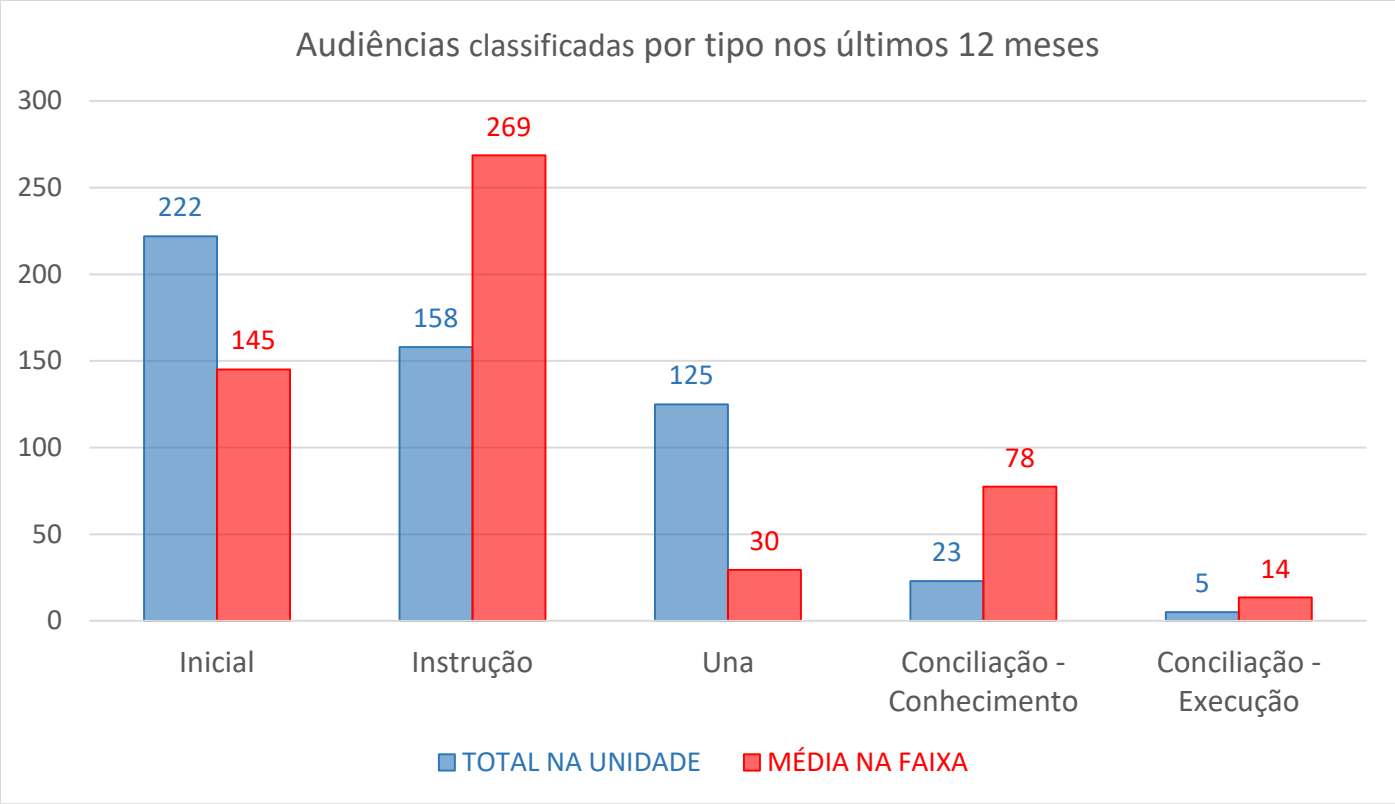

5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quarta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I (5) U (3) P (2)	I (5) U (3) P (2)	-	-
Tarde	P (4)	I (5) U (3) P (3)	I (3) U (2) P (1)	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 04/05/2023)
I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	15/06/2023	15/06/2023
Una Sumaríssimo	15/06/2023	15/06/2023
Instrução	10/07/2023	13/06/2023
Tentativa de acordo em execução	-	15/06/2023
CPIs	-	15/06/2023

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 04/05/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	533	83	15,57%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	**533**	**83**	**15,57%**

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Conciliações	207	458	294	255	208	204	220	62
Julgamentos com resolução de mérito	353	218	161	135	187	92	129	43
Julgamentos sem resolução de mérito	51	55	45	40	27	20	37	15
TOTAL NA UNIDADE	**611**	**731**	**500**	**430**	**422**	**316**	**386**	**120**
MÉDIA NA FAIXA	**827**	**733**	**679**	**587**	**381**	**378**	**514**	**155**

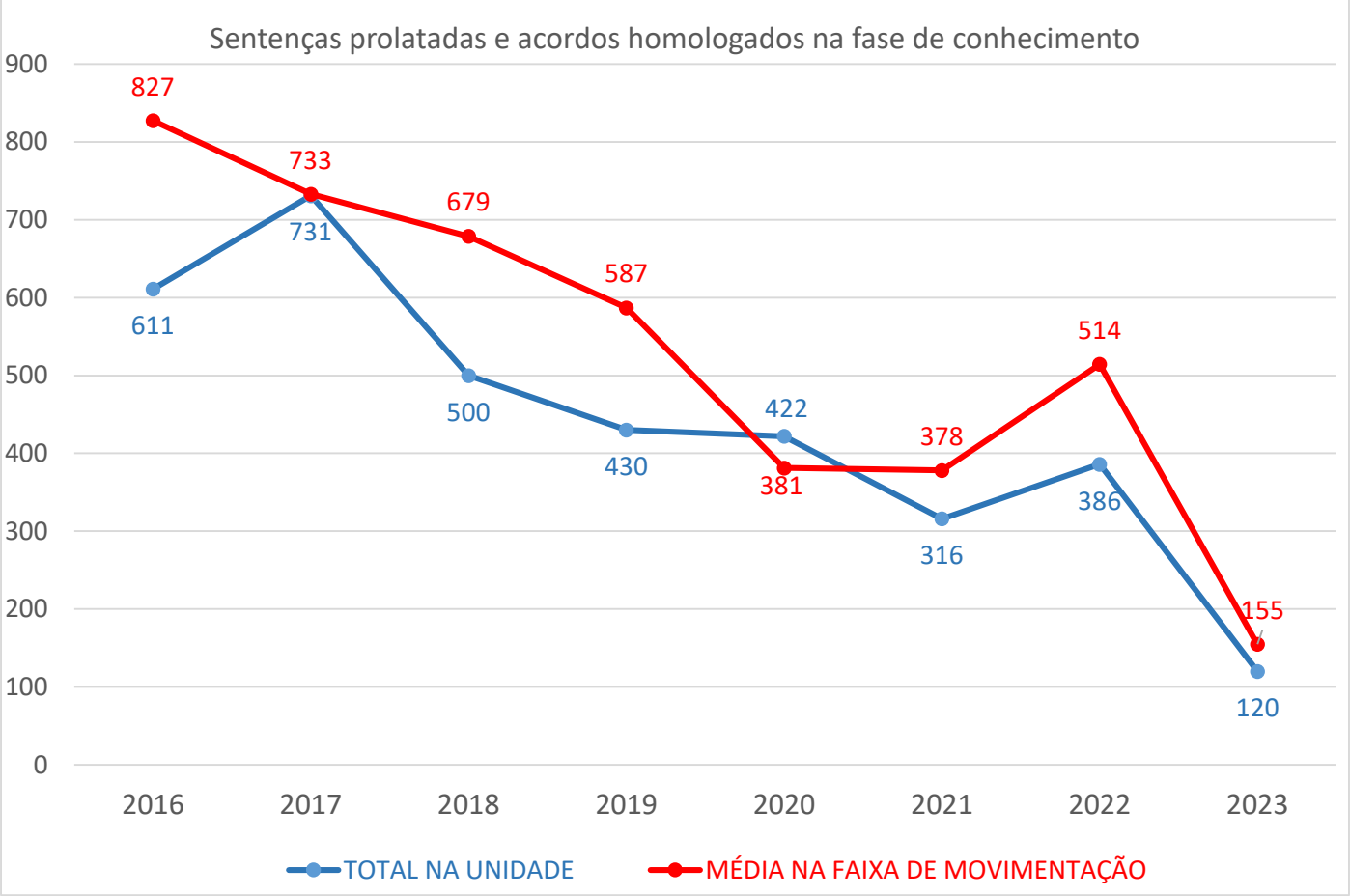

5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 01/05/2022 a 30/04/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Edson Moreira Rodrigues	0	1	3	0	0
Fabiana Gallon	26	116	205	36	35
Julieta Pinheiro Neta	0	0	5	1	0
TOTAL NA UNIDADE	**26**	**117**	**213**	**37**	**35**
MÉDIA NA FAIXA	**13**	**249**	**226**	**42**	**91**

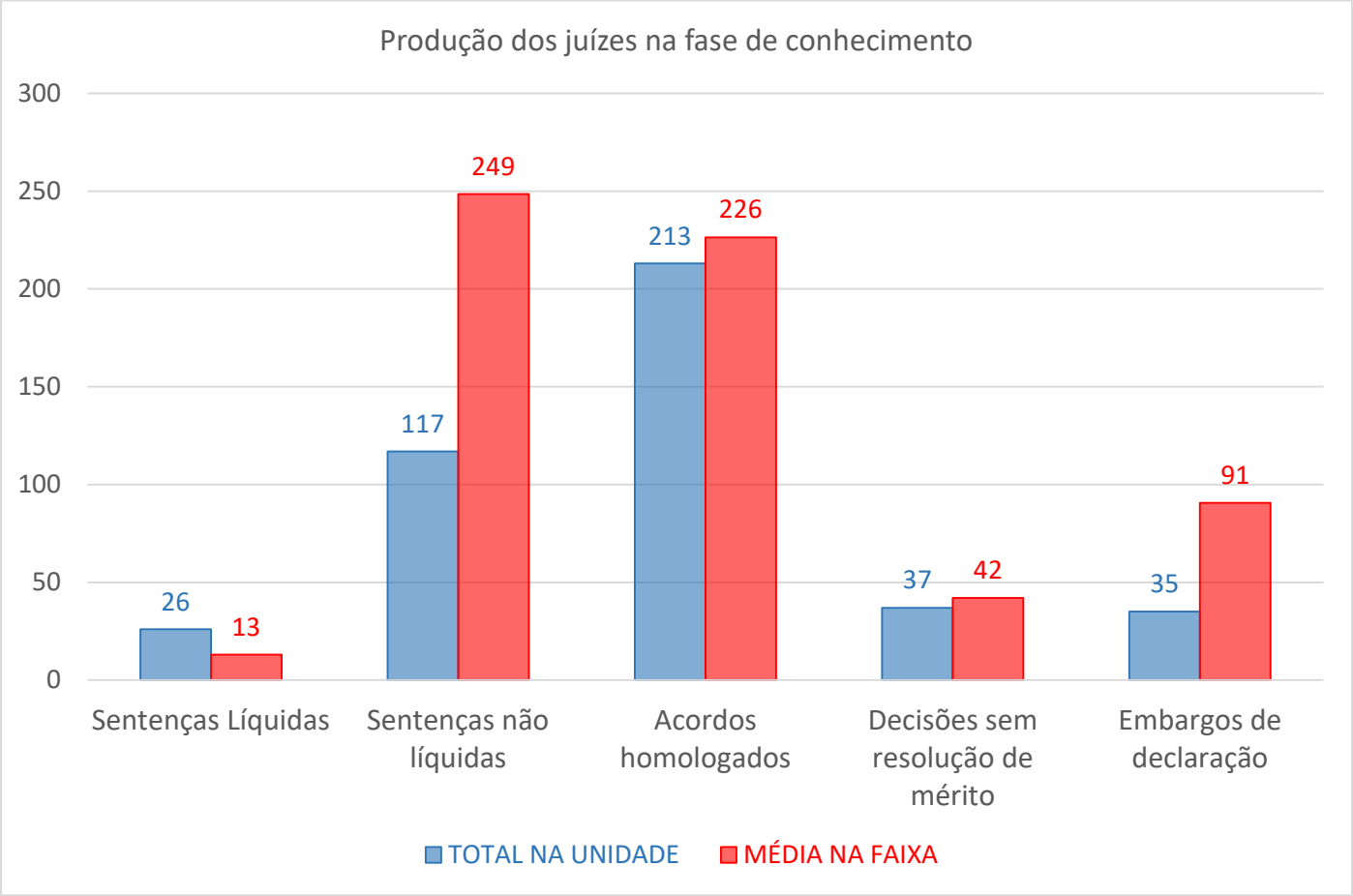

6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 17/05/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 16/05/2023, às 08h07min, **não registram** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A	Pendentes do período anterior	127	106	88	33	52	34	166	102
B	Liquidações iniciadas	209	123	97	95	118	224	164	48
C	**Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)**	**336**	**229**	**185**	**128**	**170**	**258**	**330**	**150**
D	Liquidações finalizadas	229	208	184	84	136	92	232	48
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**31,85%**	**9,17%**	**0,54%**	**34,38%**	**20,00%**	**64,34%**	**29,70%**	**68,00%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**30,52%**	**24,69%**	**25,55%**	**29,64%**	**36,37%**	**37,76%**	**37,18%**	**69,60%**

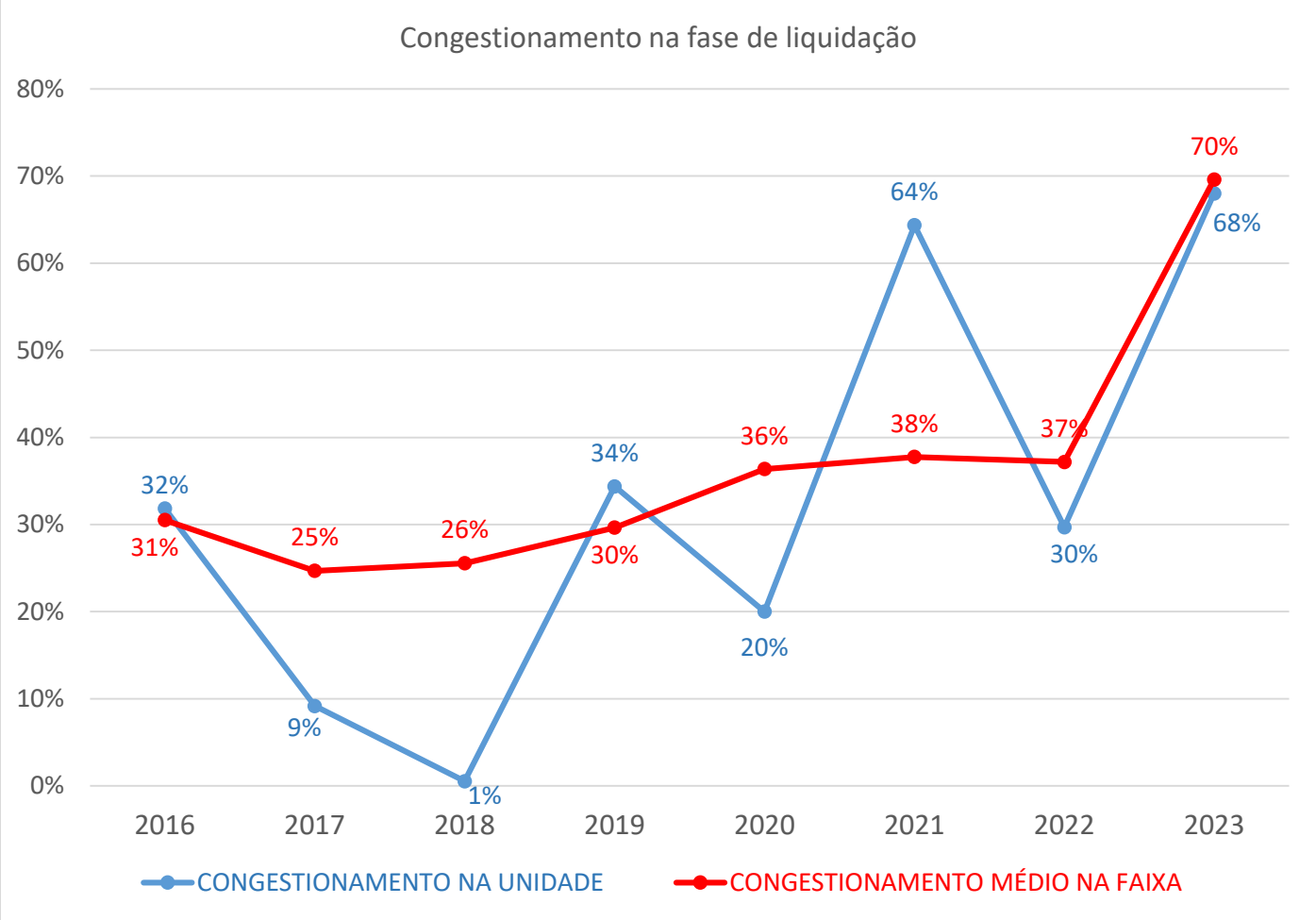

8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	447	502	528	547	490	529	460	470
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	494	490	407	363	297	295	296	300
C	**Total de execuções pendentes do período anterior**	**941**	**992**	**935**	**910**	**787**	**824**	**756**	**770**
D	Execuções Iniciadas	280	240	181	109	207	91	196	16
E	**Total de execuções pendentes de finalização (C+D)**	**1.221**	**1.232**	**1.116**	**1.019**	**994**	**915**	**952**	**786**
F	Execuções finalizadas*	231	289	212	198	170	231	193	44
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**81,08%**	**76,54%**	**81,00%**	**80,57%**	**82,90%**	**74,75%**	**79,73%**	**94,40%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**76,60%**	**74,29%**	**78,72%**	**76,39%**	**83,94%**	**79,40%**	**74,87%**	**91,19%**

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

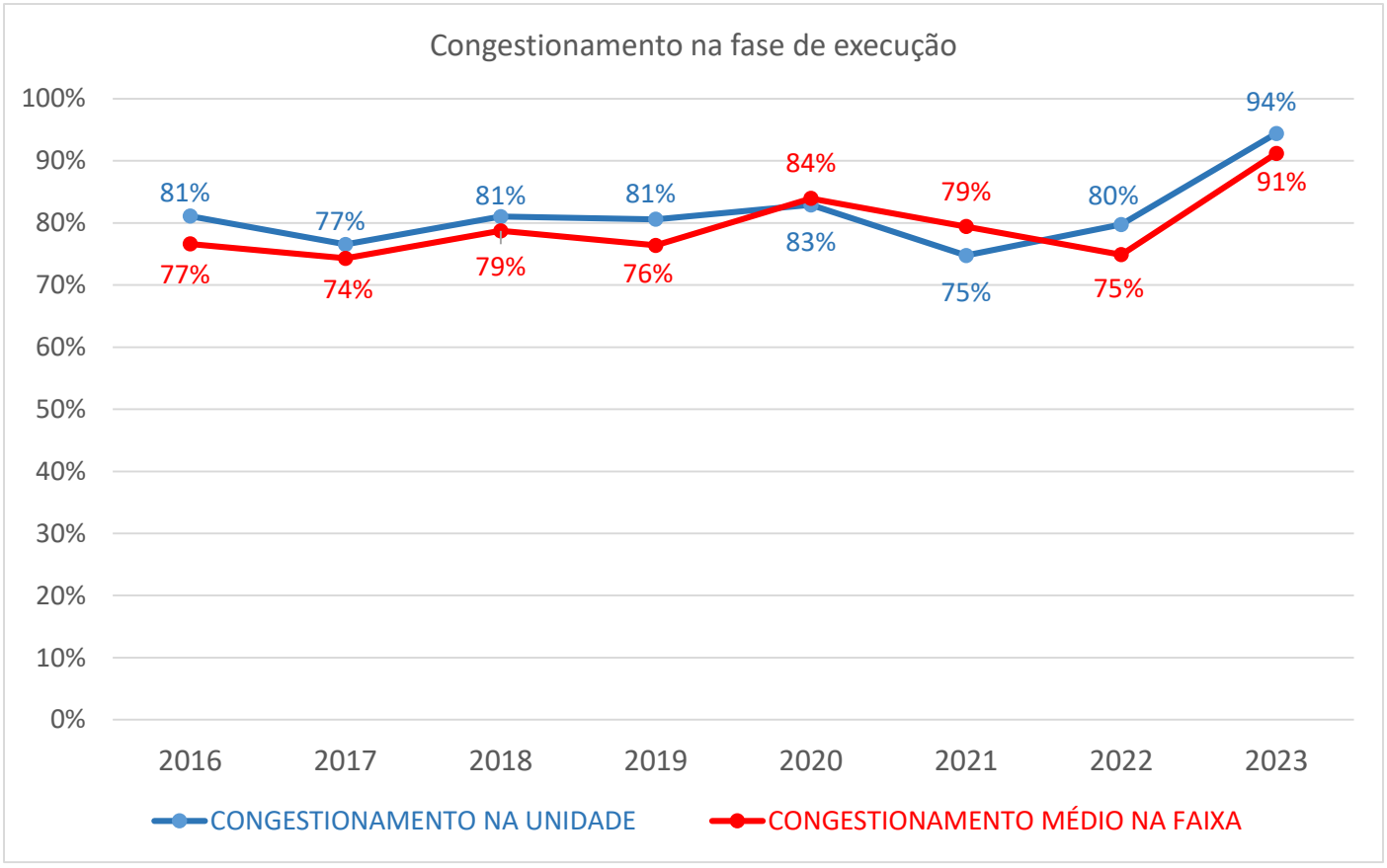

9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	233	124	58	97	88	56	65	114
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	451	382	317	408	404	251	265	283
Pendentes de finalização na fase de liquidação	106	88	33	52	34	166	102	102
Pendentes de finalização na fase de execução	992	935	910	787	824	756	770	745
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	16	20	16	6	6	2	1	0
ACERVO NA UNIDADE	**1.798**	**1.549**	**1.334**	**1.350**	**1.356**	**1.231**	**1.203**	**1.244**
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	**1.888**	**1.921**	**1.750**	**1.677**	**1.683**	**1.667**	**1.655**	**1.652**

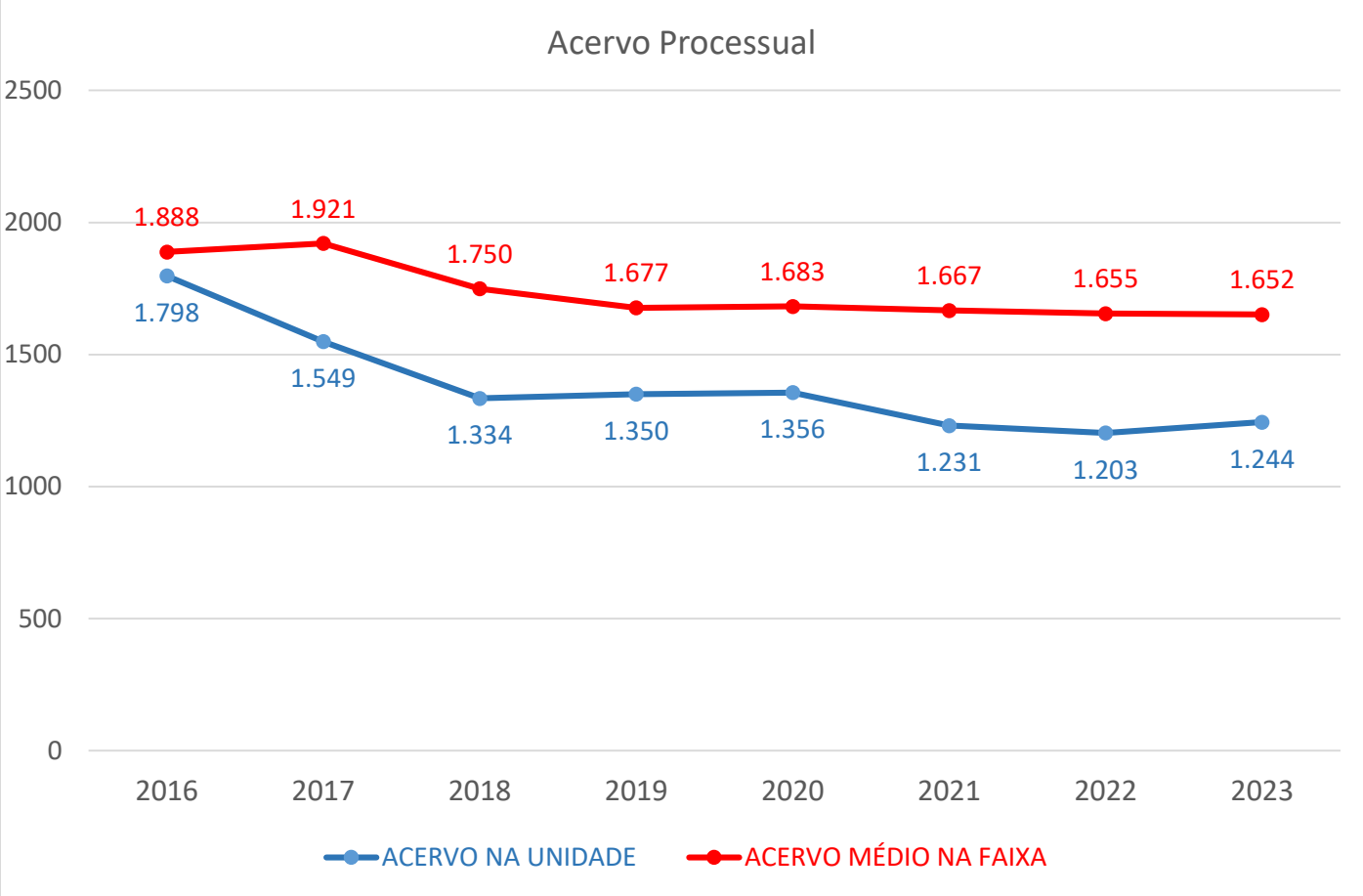

10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Alegrete	130	46	38	50	71	46	39	53
	Faixa de movimentação	67	75	68	91	110	239	224	193
Exceto Sumaríssimo	VT de Alegrete	185	139	90	80	91	96	75	102
	Faixa de movimentação	168	192	267	268	254	311	336	293

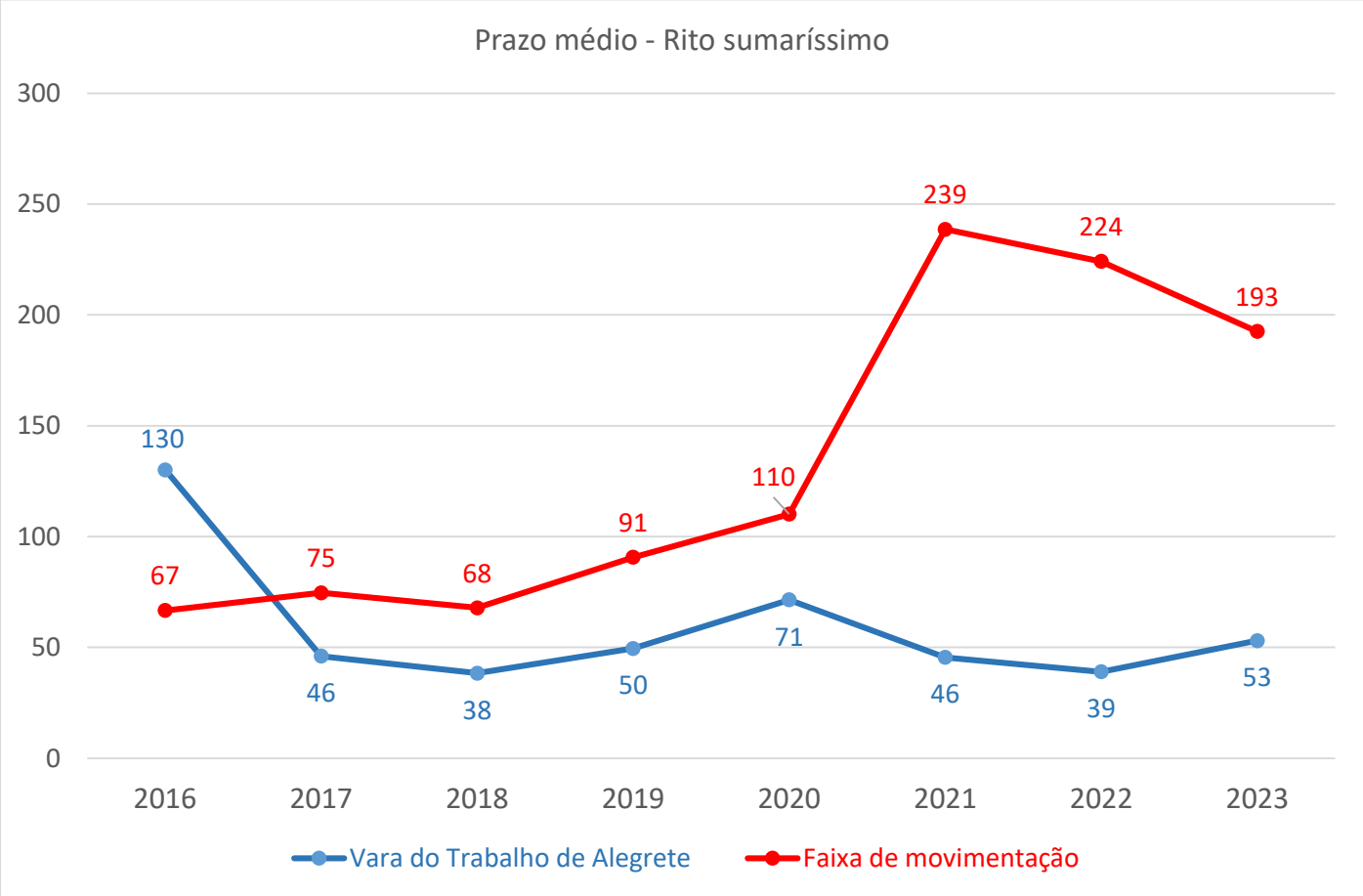

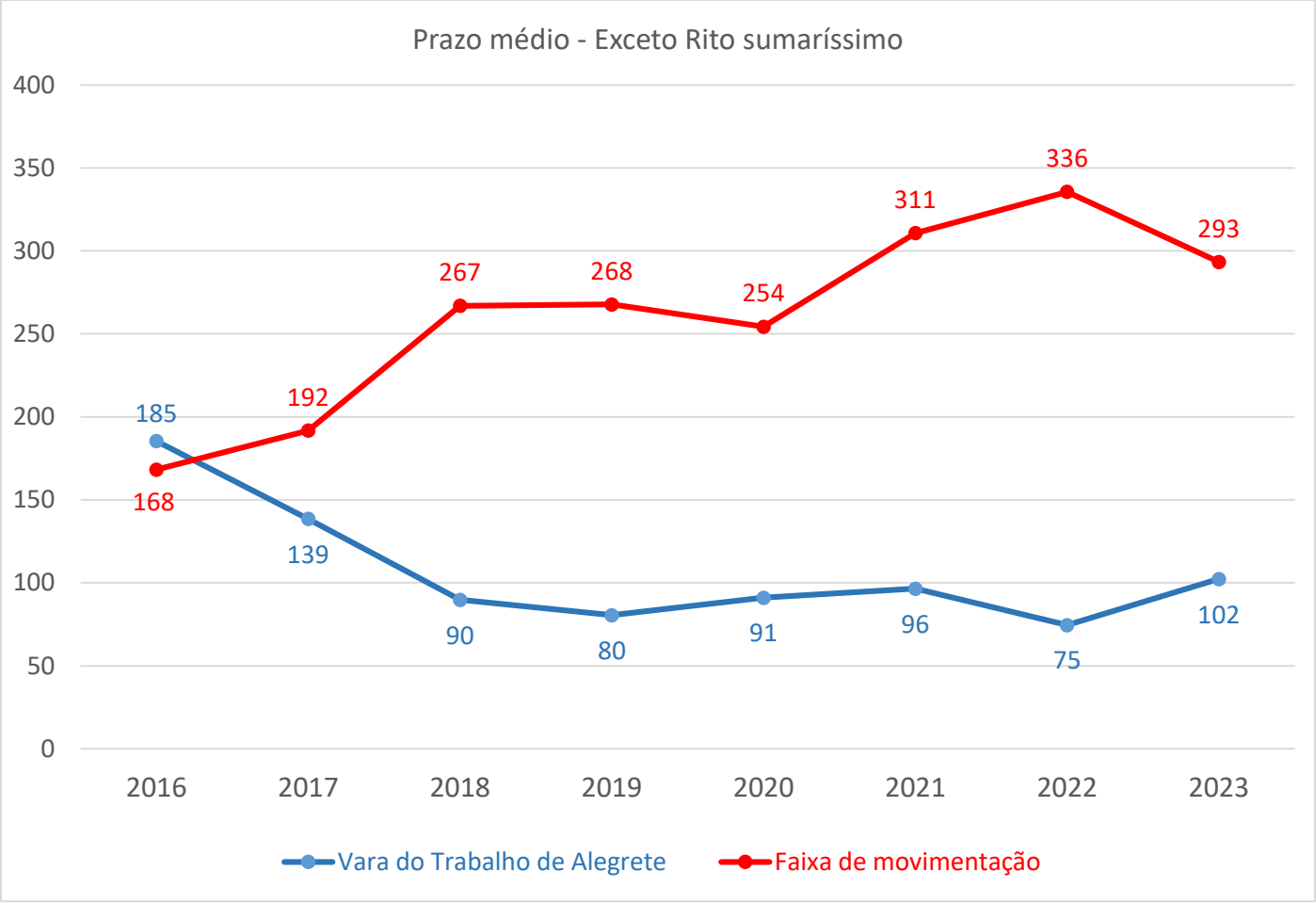

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	44	42	-4,39%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Média na faixa de movimentação	250	212	-14,91%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	85	83	-2,79%
	Juiz Substituto	4	0	-100,00%
	Faixa de movimentação	333	324	-2,84%

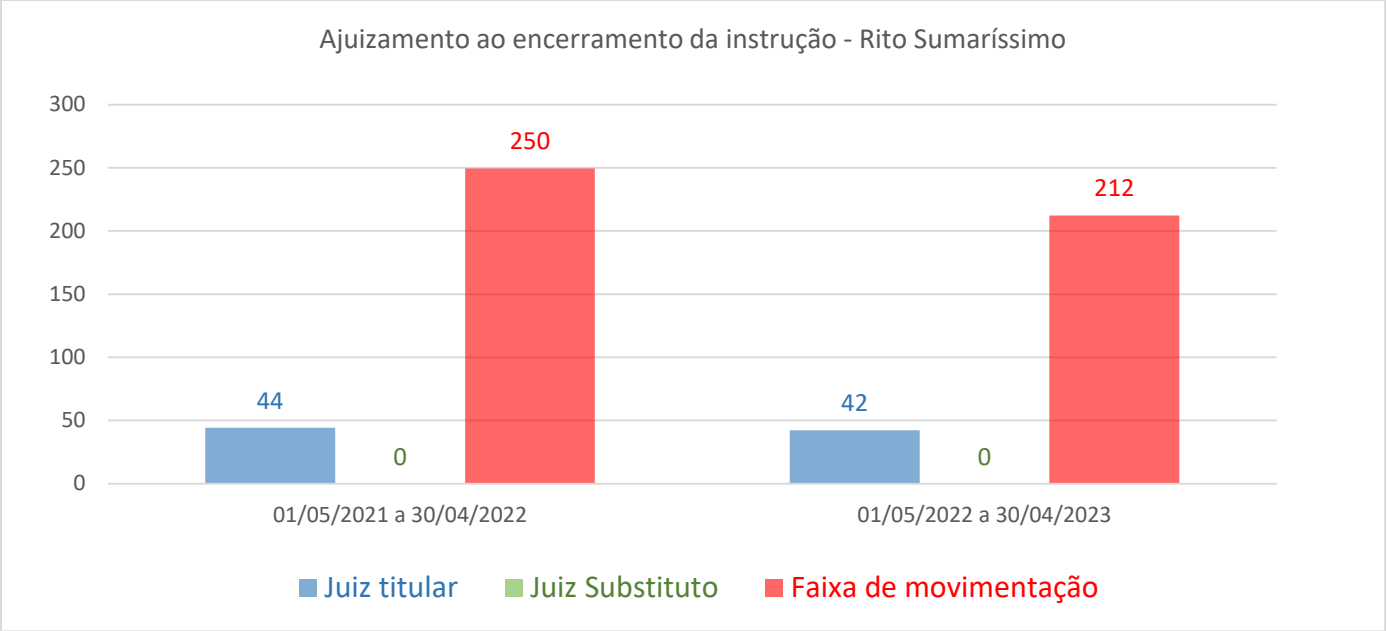

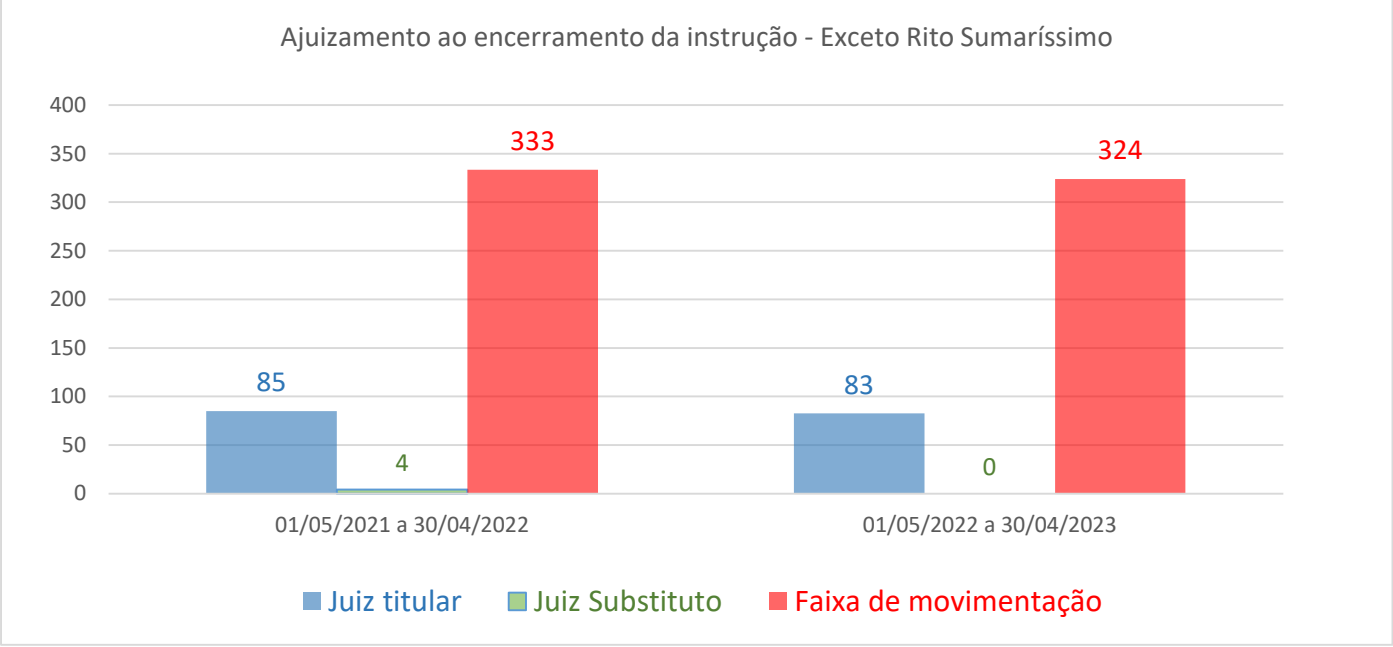

c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Alegrete	62	38	58	18	107	36	107	90
	Faixa de movimentação	126	94	98	87	211	257	217	202
Exceto Sumaríssimo	VT de Alegrete	197	99	161	149	1278	238	292	195
	Faixa de movimentação	192	212	322	287	594	352	298	284

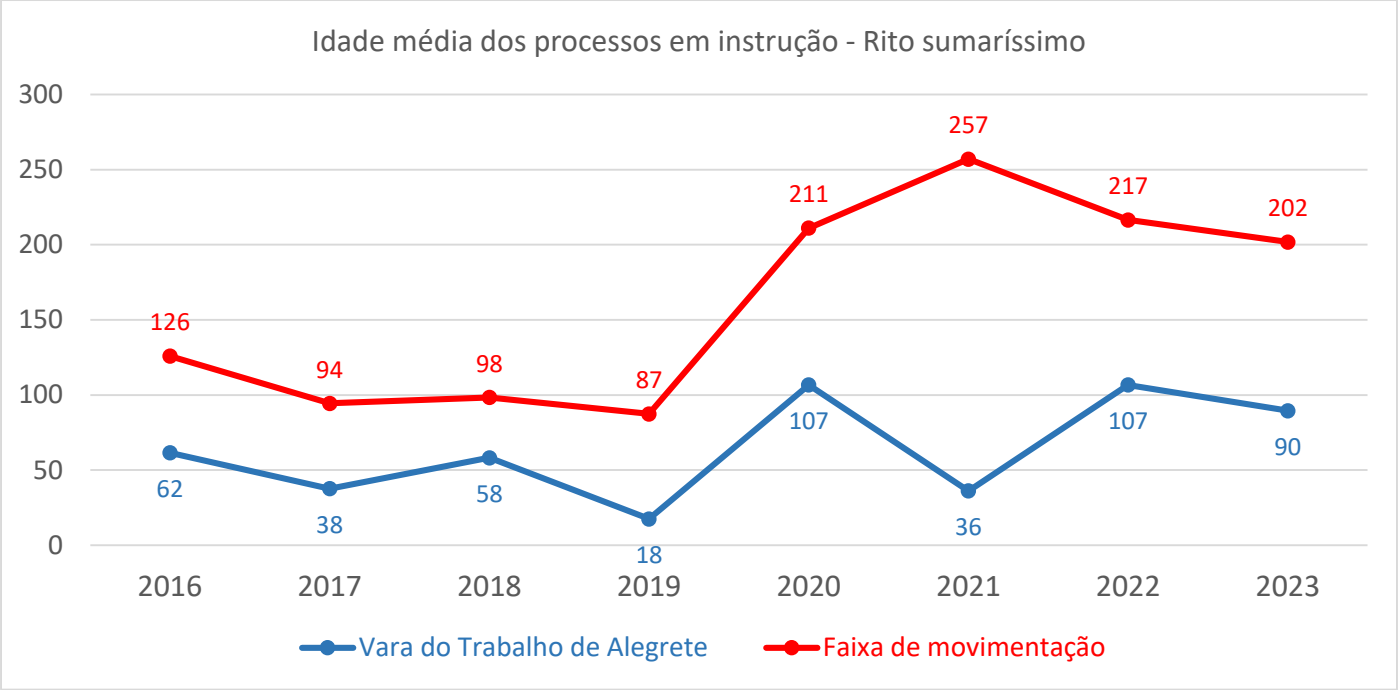

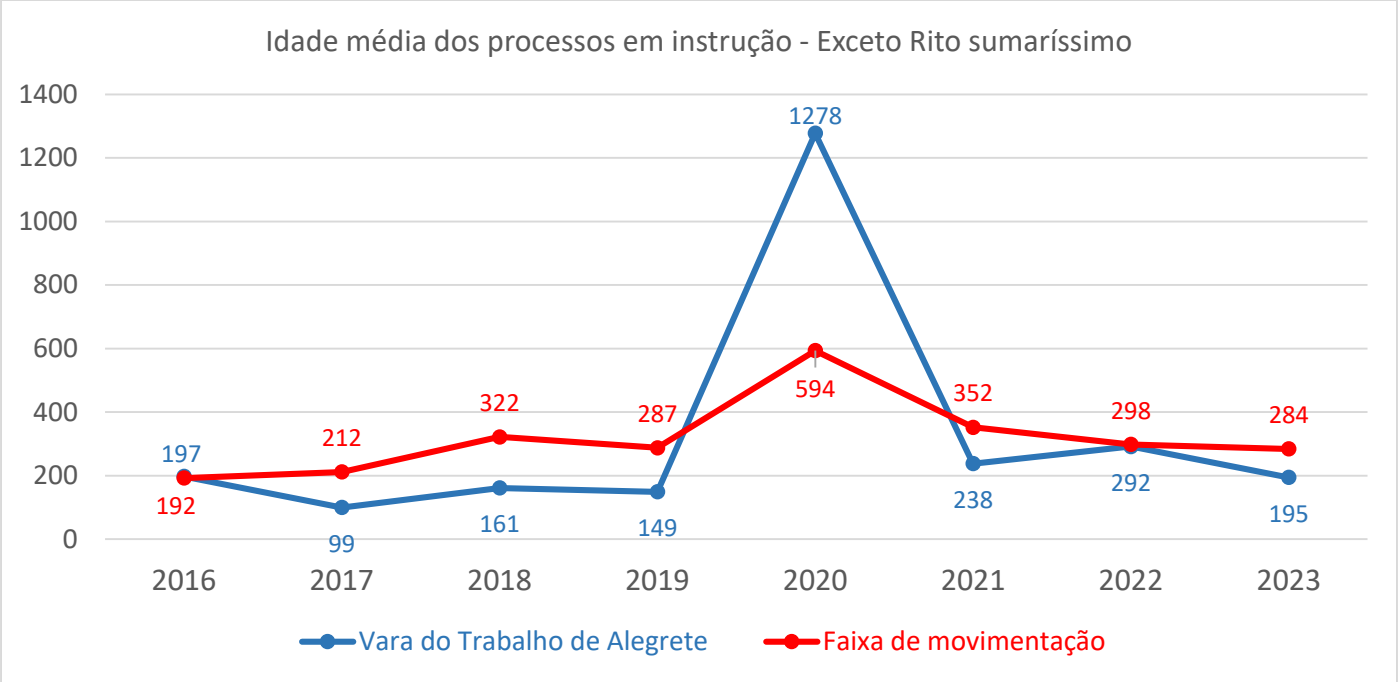

10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Alegrete	11	5	2	5	5	4	4	5
	Faixa de movimentação	31	32	26	31	16	15	31	43
Exceto Sumaríssimo	VT de Alegrete	19	10	6	6	6	8	8	10
	Faixa de movimentação	69	60	60	48	31	20	38	59

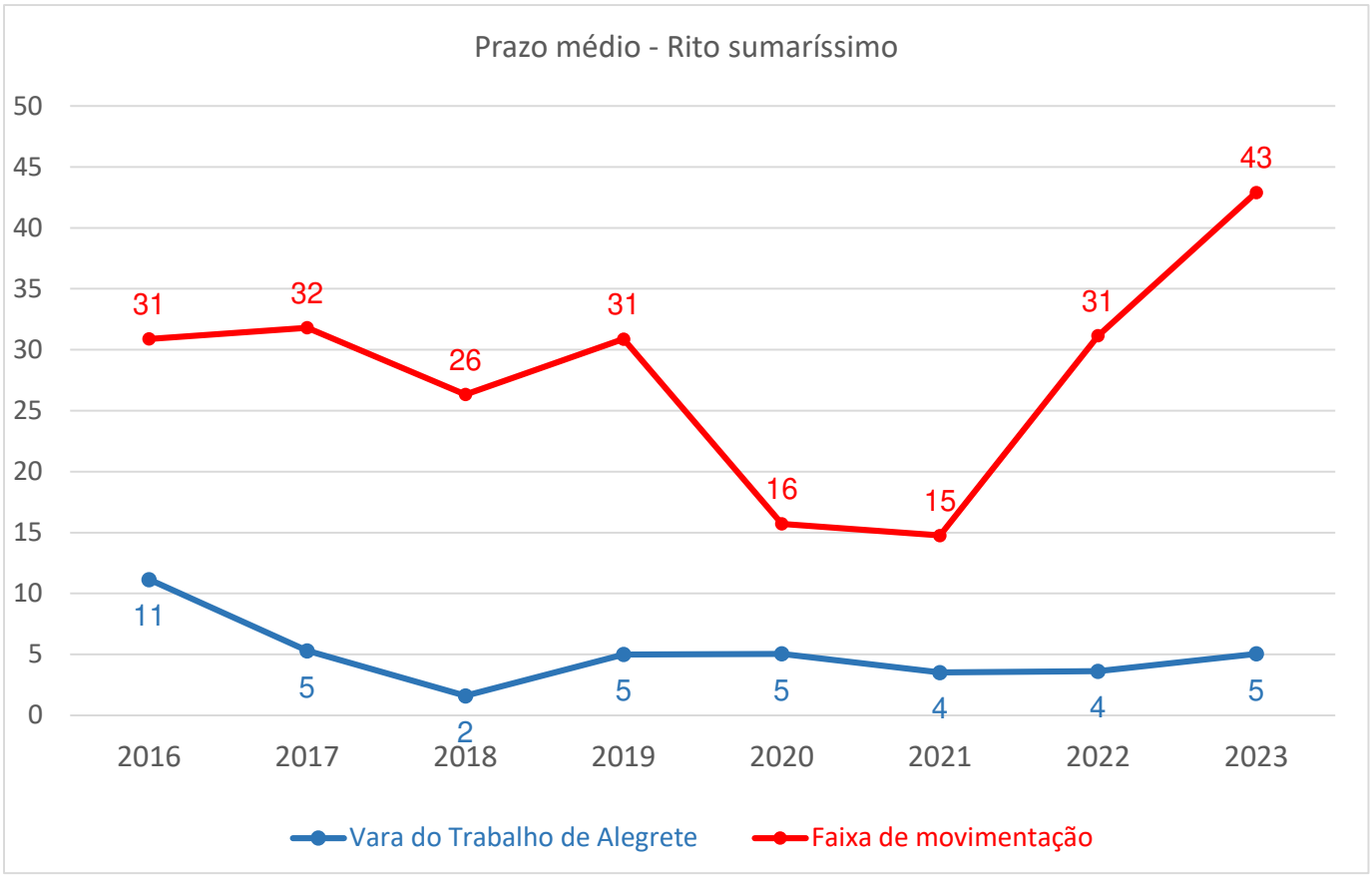
Prazo médio - Rito sumaríssimo
50
45
40
35
30
25
20
15
10
5
0
31
32
26
31
16
15
31
43
11
5
2
5
5
4
4
5
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
Vara do Trabalho de Alegrete
Faixa de movimentação

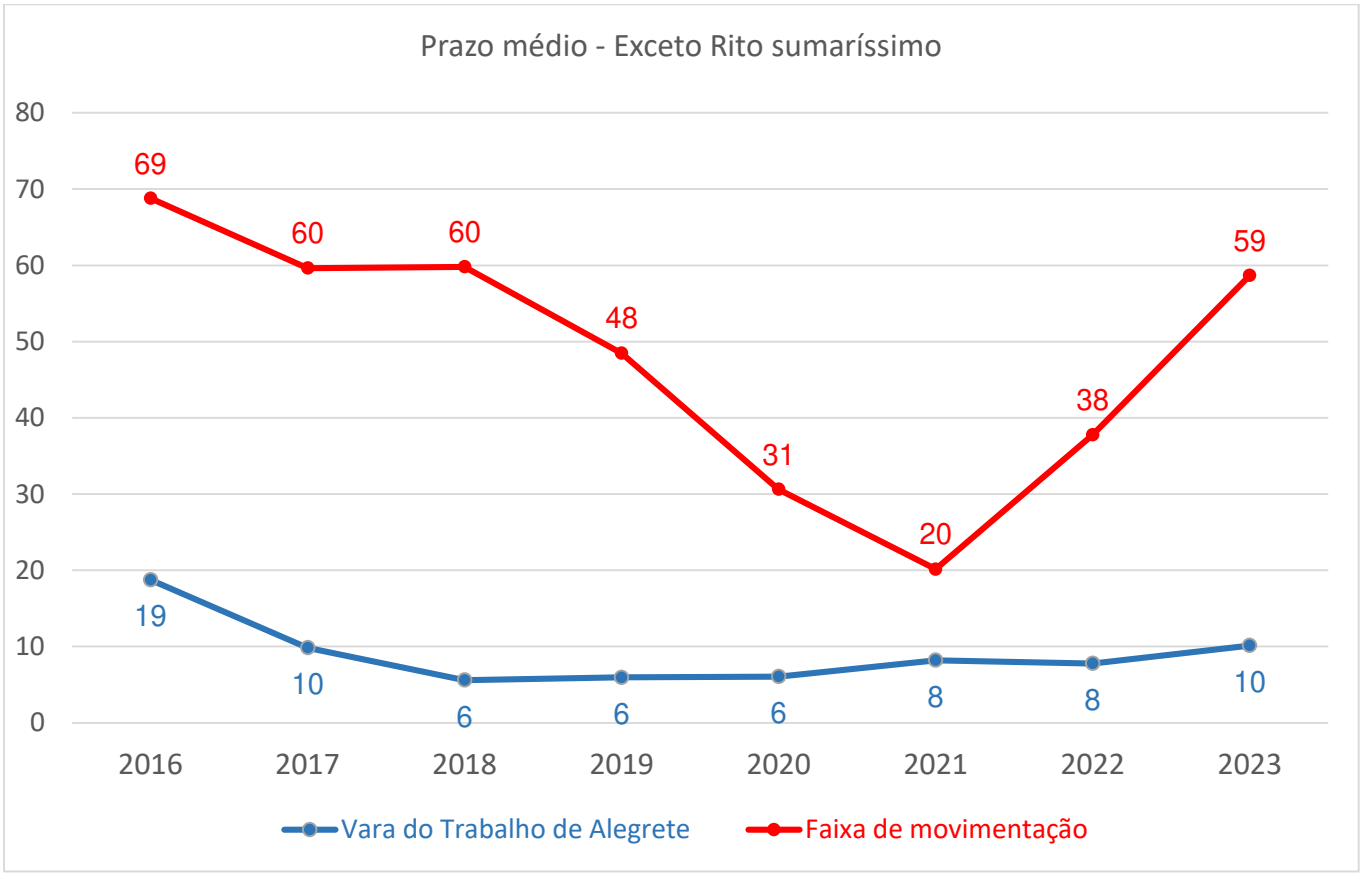
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo
80
70
60
50
40
30
20
10
0
69
60
60
48
31
20
38
59
19
10
6
6
6
8
8
10
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
Vara do Trabalho de Alegrete
Faixa de movimentação

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	4	4	-12,12%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	20	34	66,02%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	7	9	24,20%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	27	43	58,63%

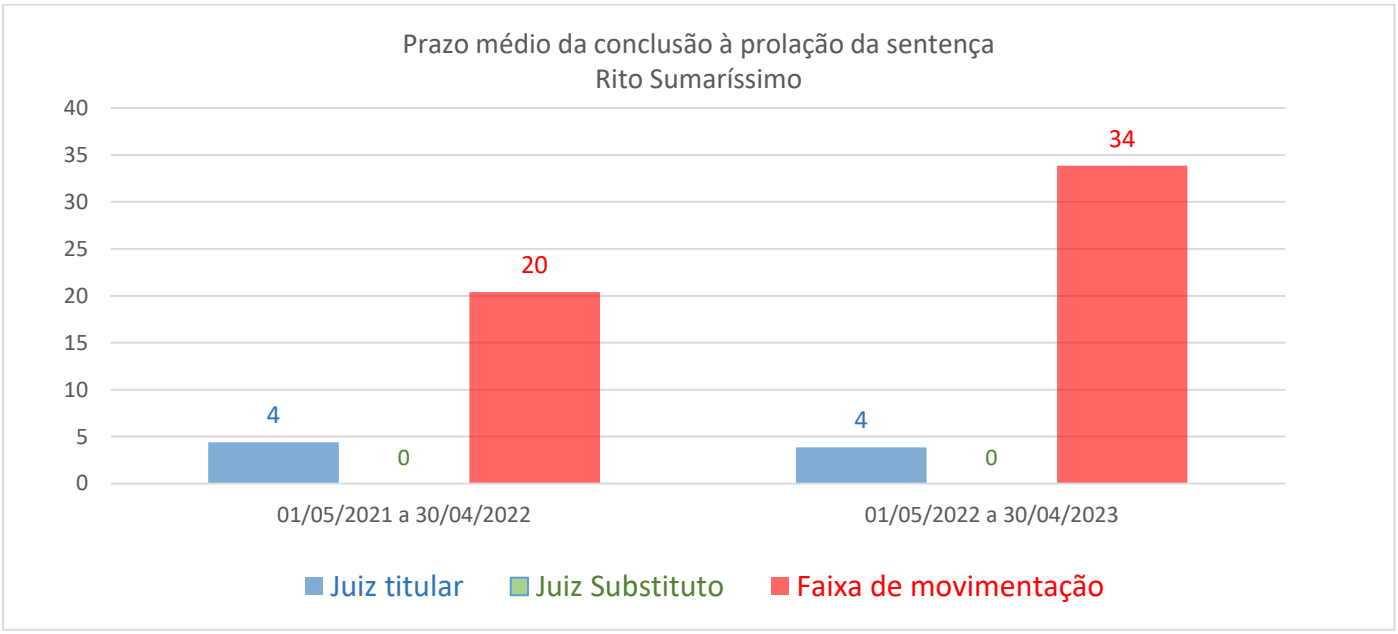

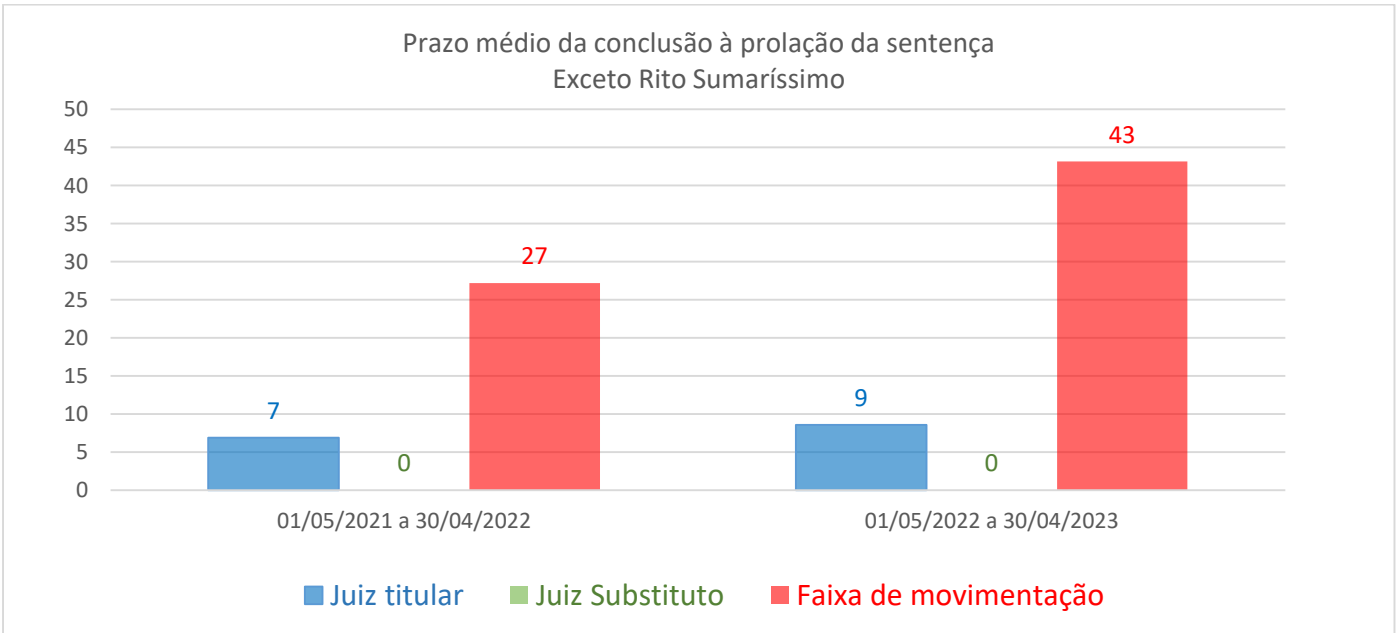

10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Alegrete	106	133	46	63	34	83	52	55
	Faixa de movimentação	100	156	74	66	102	103	102	91
Exceto Sumaríssimo	VT de Alegrete	228	166	173	216	156	140	133	82
	Faixa de movimentação	150	135	139	137	157	148	156	131

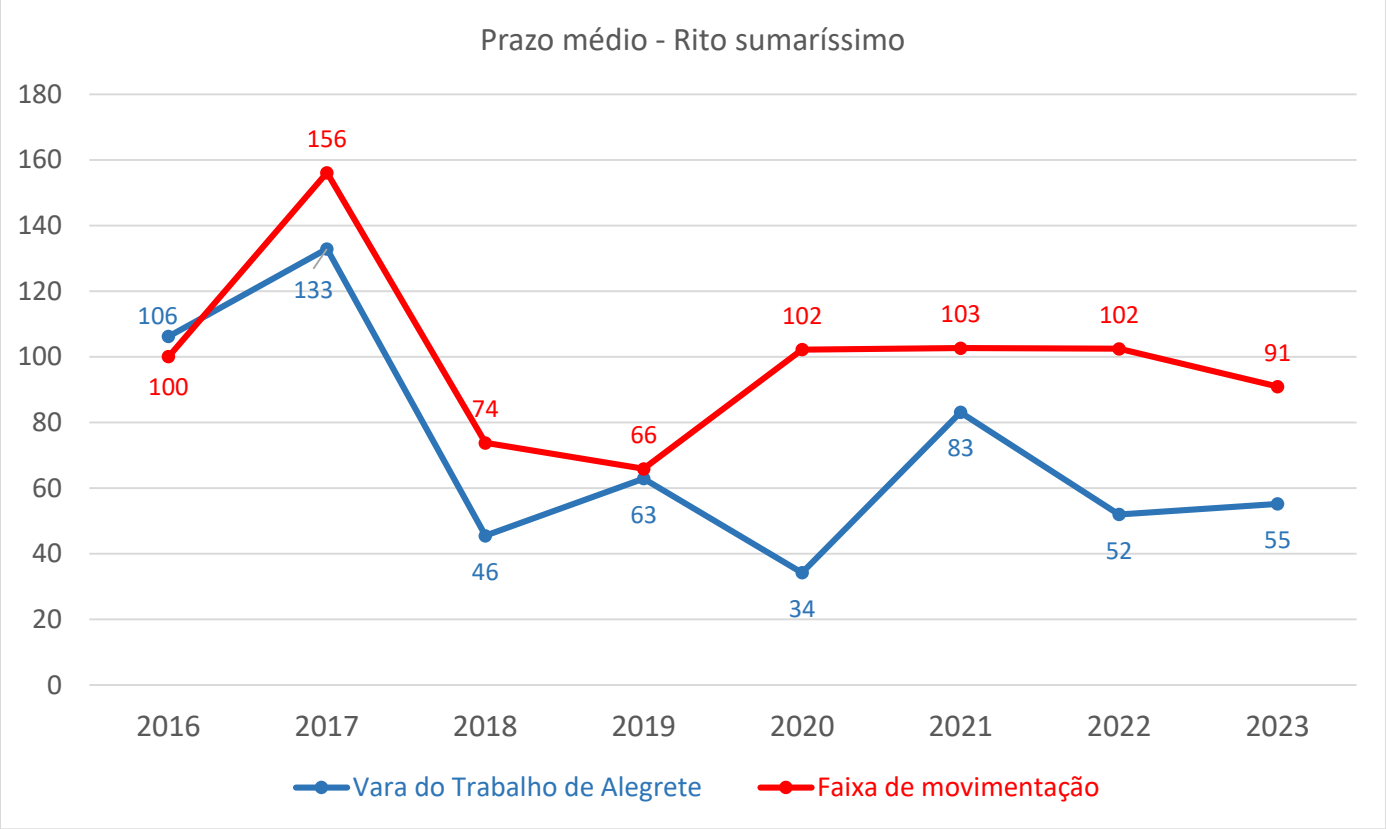

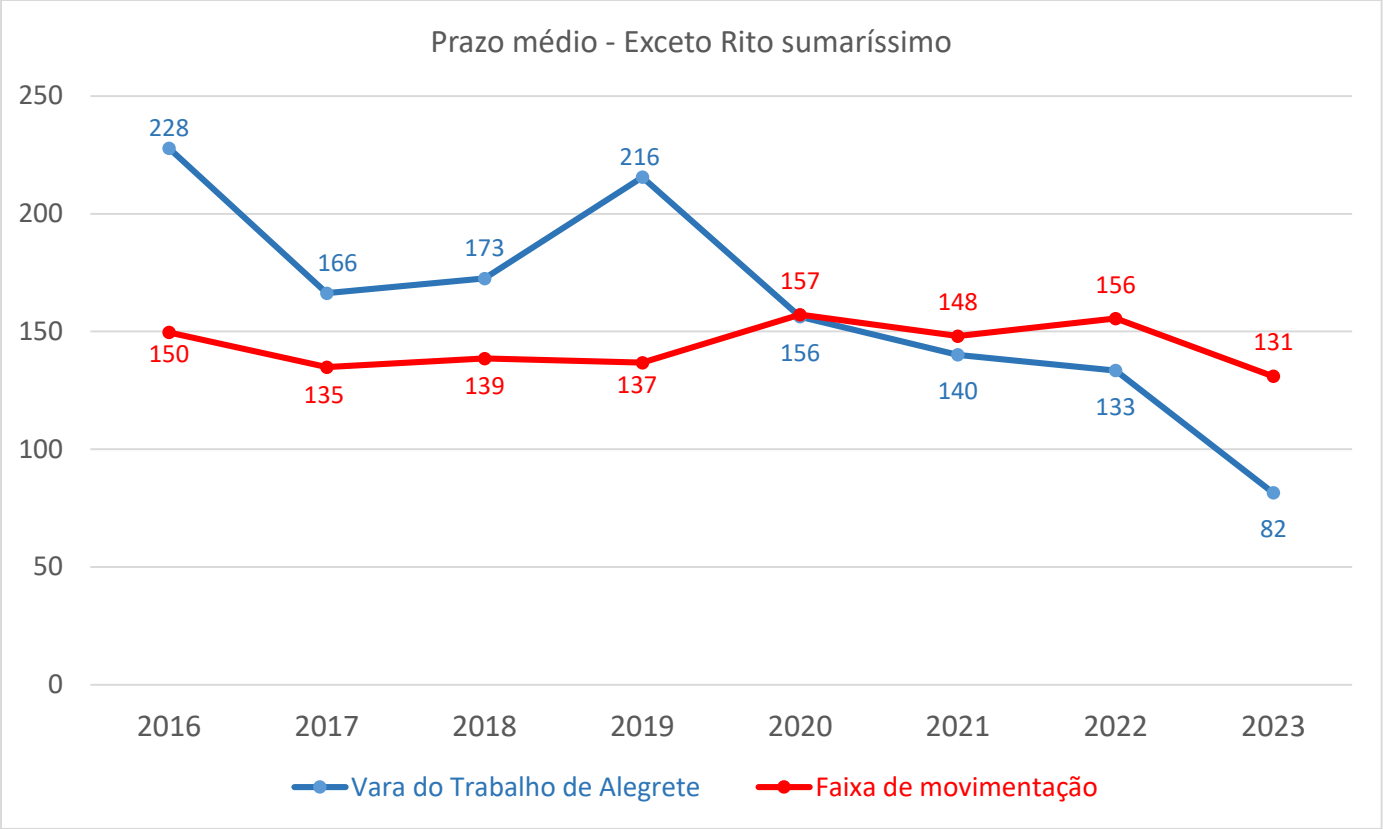

10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Ente Privado	VT de Alegrete	758	636	1.728	1.245	717	1.209	1.918	2.000
	Faixa de movimentação	663	816	931	471	885	1.262	1.161	1.130
Ente Público	VT de Alegrete	767	155	-	1.082	341	421	853	1.567
	Faixa de movimentação	713	404	718	602	667	642	971	655

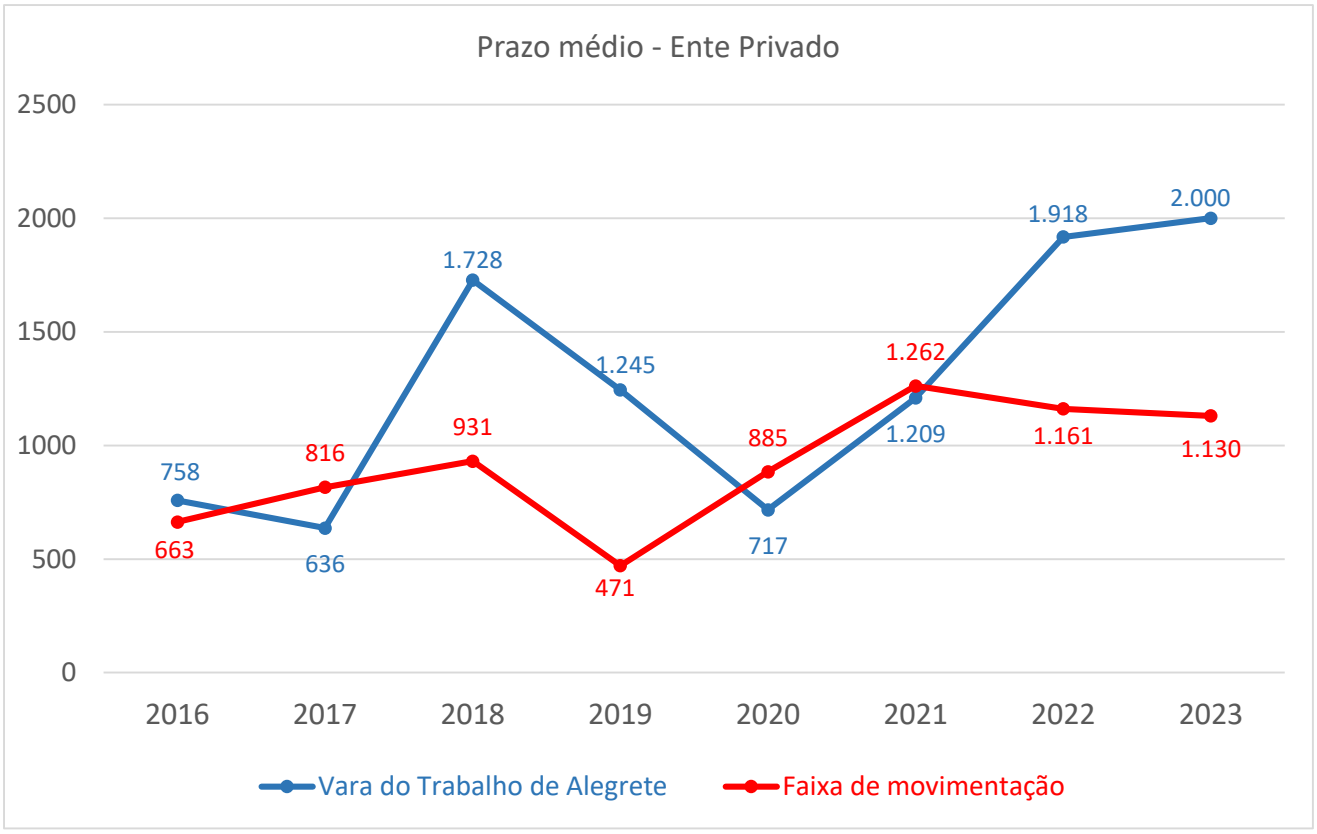
Prazo médio - Ente Privado
2500
2000
1500
1000
500
0
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
758
636
1.728
1.245
717
1.209
1.918
2.000
663
816
931
471
885
1.262
1.161
1.130
Vara do Trabalho de Alegrete
Faixa de movimentação

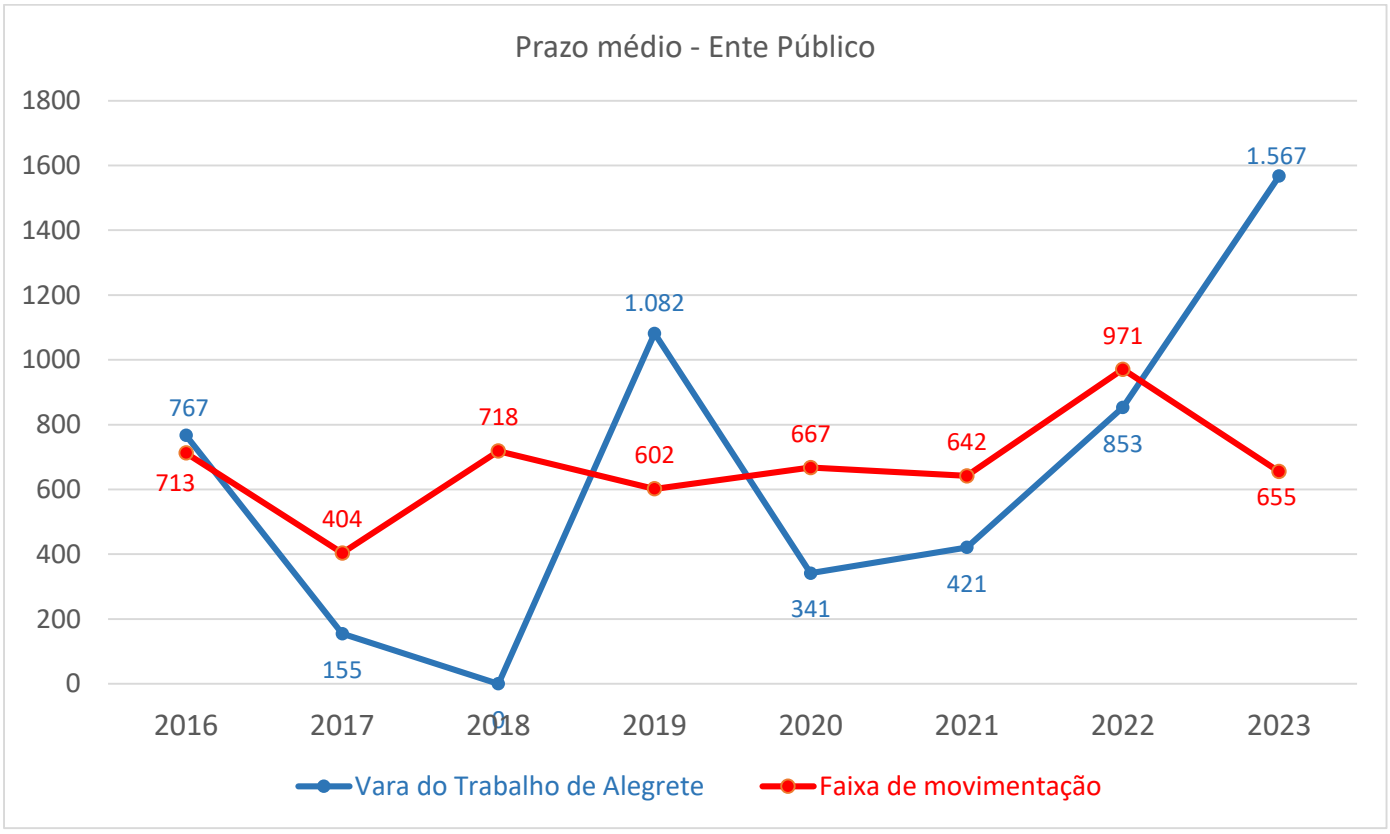
Prazo médio - Ente Público
1800
1600
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
767
155
0
1.082
341
421
853
1.567
713
404
718
602
667
642
971
655
Vara do Trabalho de Alegrete
Faixa de movimentação

b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Alegrete	1.475	1.629	3.055	3.114	2.867	3.177	2.830	2.064
	Faixa de movimentação	1.596	1.709	2.389	2.233	2.153	2.375	2.455	2.013
Exceto Sumaríssimo	VT de Alegrete	2.668	2.092	2.626	3.105	3.223	3.670	3.765	2.648
	Faixa de movimentação	2.635	2.339	2.067	2.233	2.421	2.537	2.665	2.567

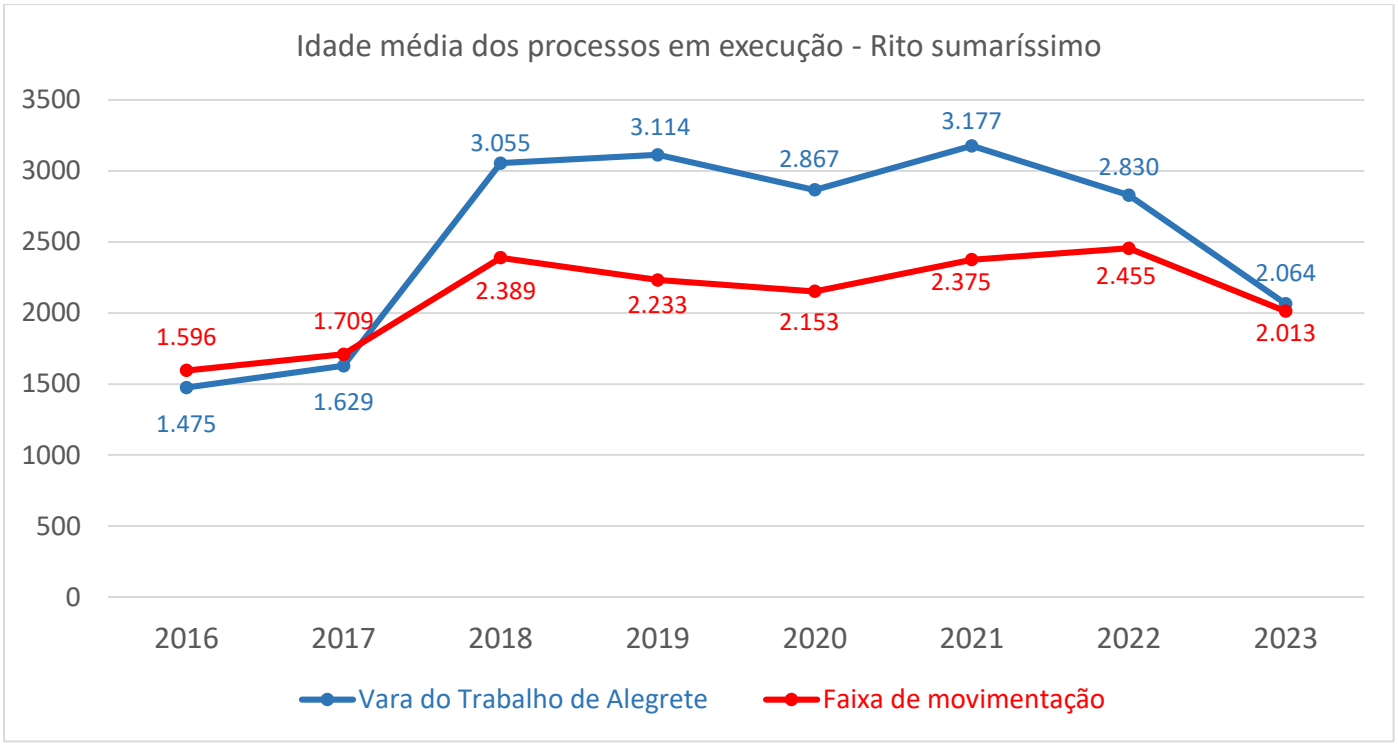

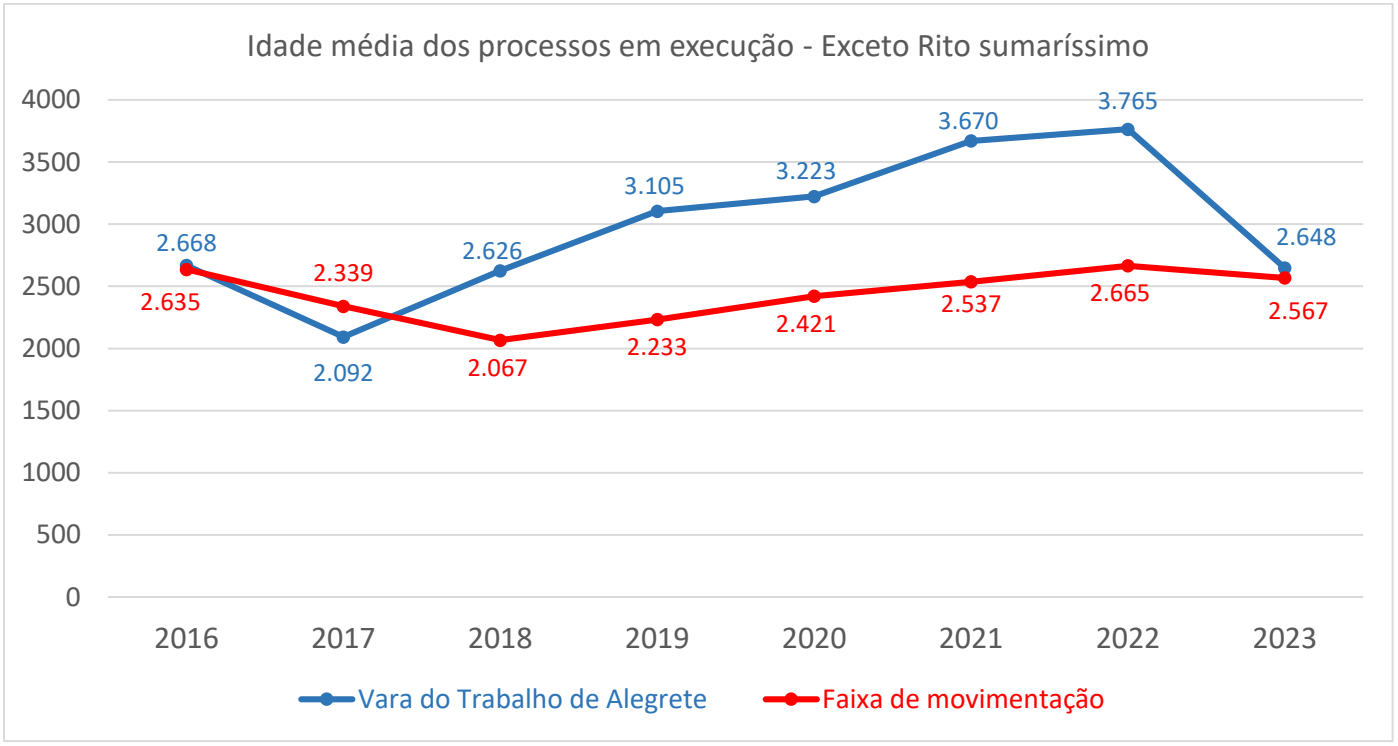

10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Alegrete	498	472	139	295	361	452	523	225
	Faixa de movimentação	297	369	224	277	363	595	563	594
Exceto Sumaríssimo	VT de Alegrete	899	571	807	763	964	869	1.142	1.170
	Faixa de movimentação	595	599	722	726	922	1.307	1.313	1.184

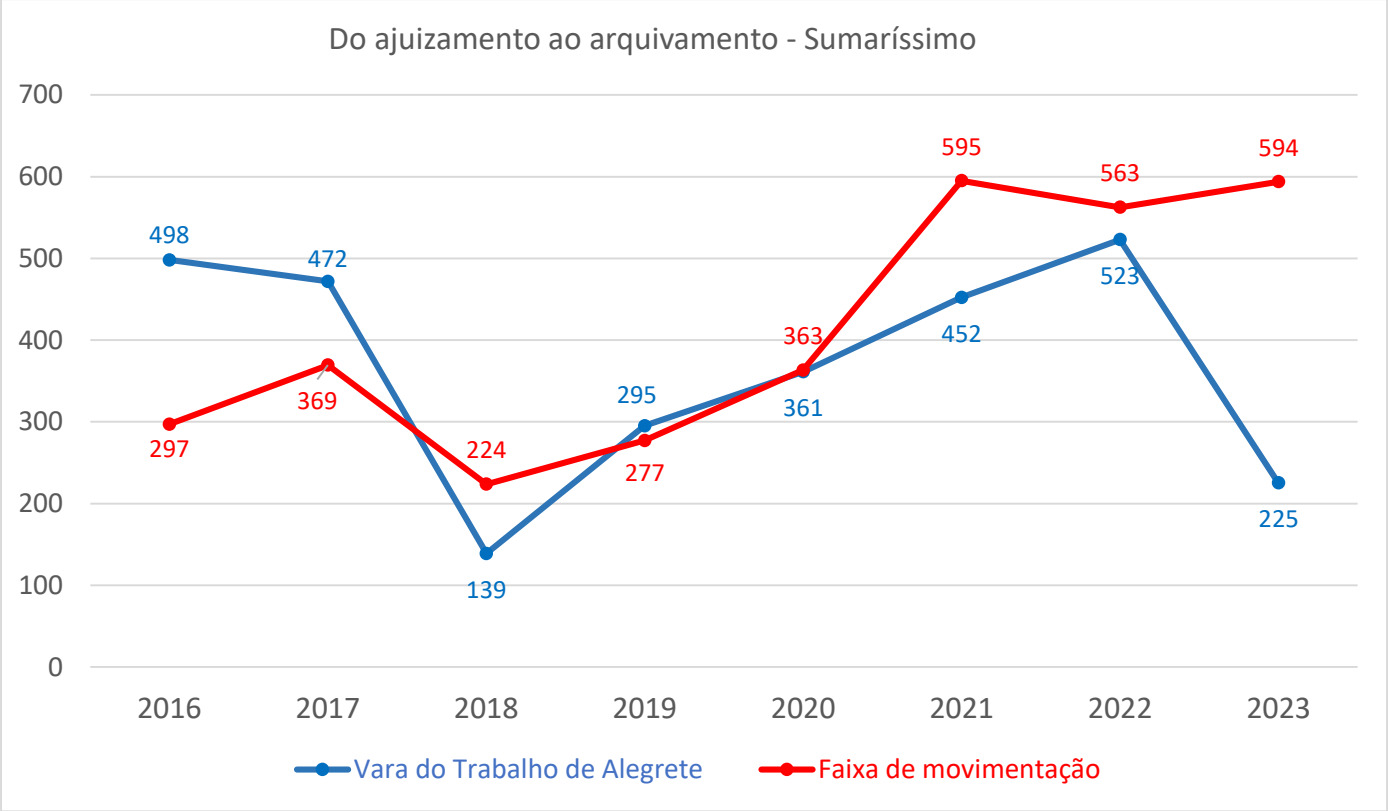

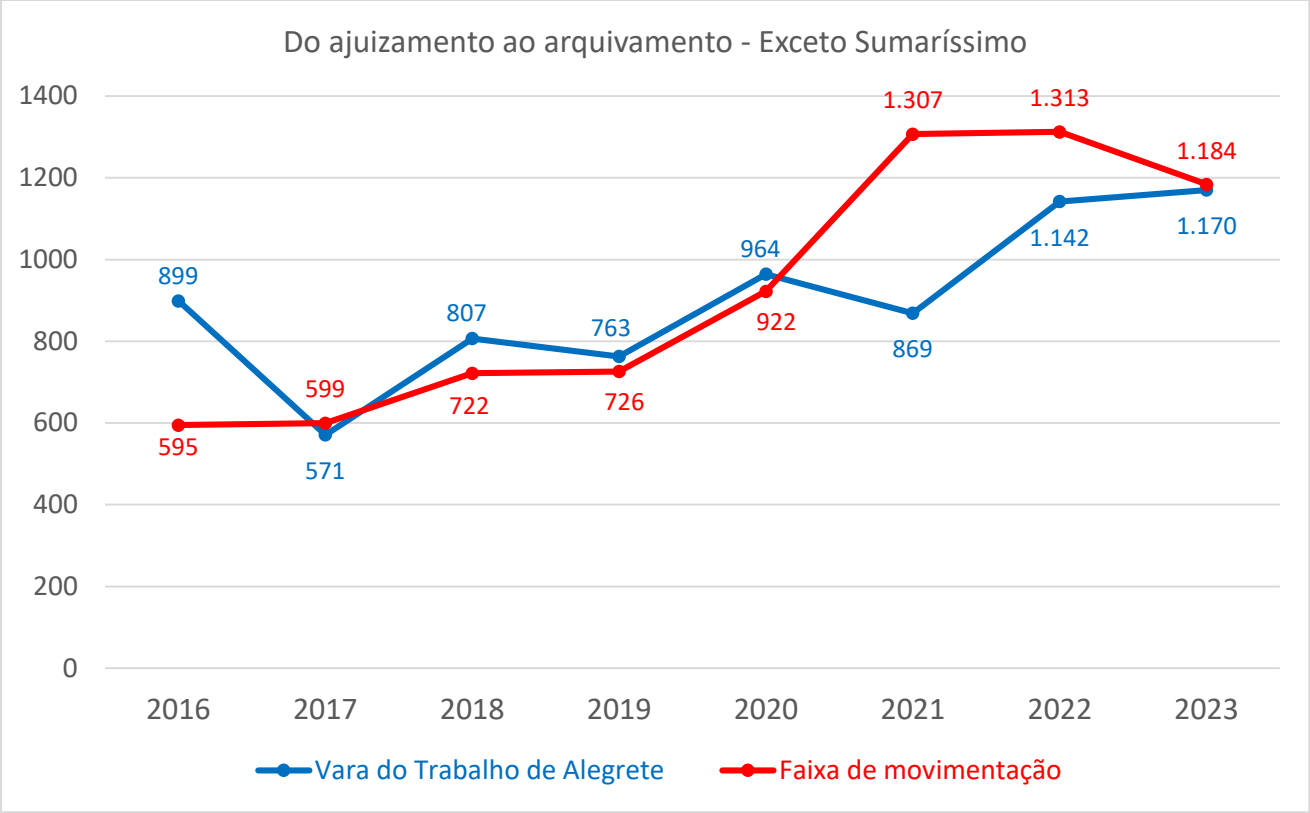

b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Alegrete	2.634	2.899	2.756	1.966	2.129	2.620	2.546	2.500
	Faixa de movimentação	2.282	2.332	1.637	1.281	1.349	1.458	1.536	1.656
Exceto Sumaríssimo	VT de Alegrete	2.327	2.730	2.764	2.874	2.981	3.309	3.468	3.379
	Faixa de movimentação	2.138	2.091	1.947	1.996	2.200	2.265	2.313	2.611

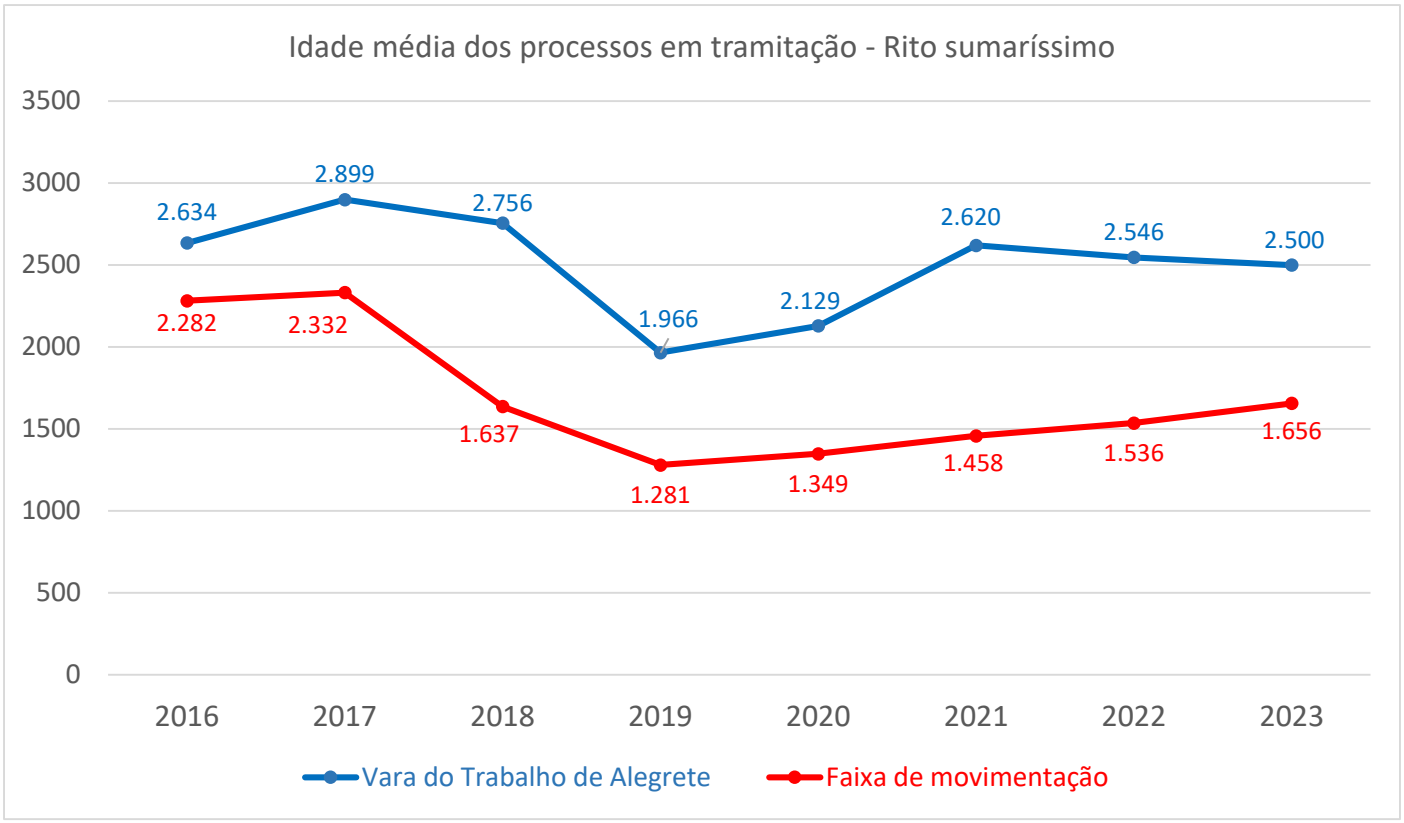
Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo
3500
3000
2500
2000
1500
1000
500
0
2.634
2.899
2.756
1.966
2.129
2.620
2.546
2.500
2.282
2.332
1.637
1.281
1.349
1.458
1.536
1.656
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
Vara do Trabalho de Alegrete
Faixa de movimentação

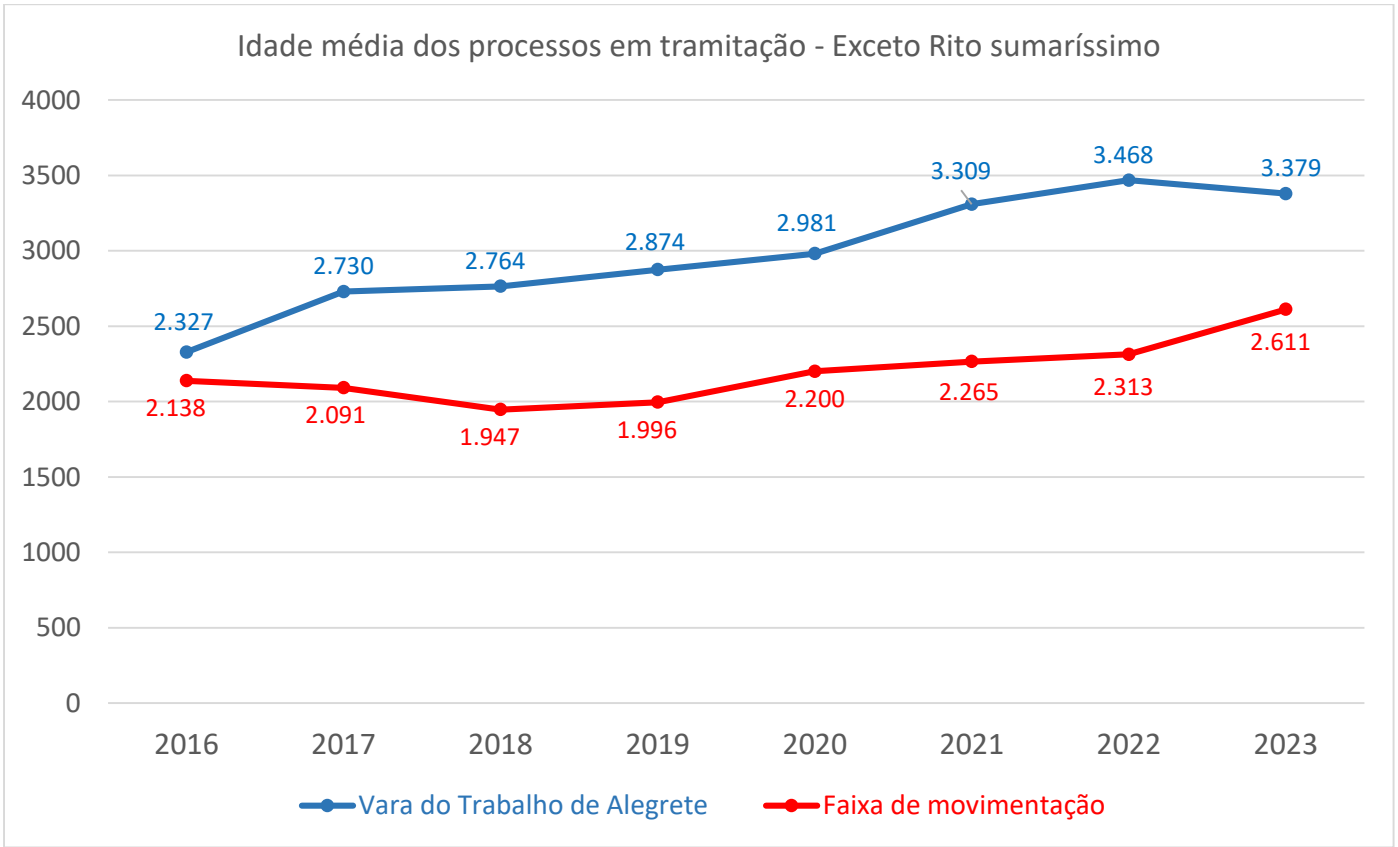
Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo
4000
3500
3000
2500
2000
1500
1000
500
0
2.327
2.730
2.764
2.874
2.981
3.309
3.468
3.379
2.138
2.091
1.947
1.996
2.200
2.265
2.313
2.611
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
Vara do Trabalho de Alegrete
Faixa de movimentação

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: *"Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente."*

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
397	386	**398**	**Meta não cumprida**

11.1.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus."*

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
50	50	**47**	**Meta cumprida**

11.1.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% "*.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
57,6%	63,0%	**40,0%**	**Meta cumprida**

11.1.4 Meta 5: *"Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%"*.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	43,1%	36,0%	**40,0%**	**Meta cumprida**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html
**Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: "*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente."*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 03/05/2023	Solucionados até 03/05/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
176	124	**177**	**Indicativo de cumprimento da meta**

11.2.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus."*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 03/05/2023	Meta para 2023	Resultado parcial

50	49	**47**	**Meta já cumprida**

11.2.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%"*.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 03/05/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
59,4%	59,5%	**40,0%**	**Indicativo de cumprimento da meta**

11.2.4 Meta 5: *"Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%"*.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 28/02/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	38,3%	37,4%	**40,0%**	**Indicativo de cumprimento da meta**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correcionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em 48 horas, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 48 horas, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive aqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em até 48 horas. Os alvarás decorrentes de acordo são expedidos em 24 horas.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 04/05/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 27/04/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 04/05/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia anterior.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV

e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 07 (sete) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, sendo mantido ativo apenas o processo piloto, ficando os demais sobrestados.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo"*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Alegrete, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/04/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020258-25.2021.5.04.0821	02/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/05/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Decorrentes de Execução	R$ 8.447.241,57	63,49%
Decorrentes de Acordo	R$ 4.745.987,93	35,67%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$ 111.071,83	0,83%
TOTAL	R$ 13.304.301,33	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/05/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R$ 192.173,42	12,03%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$ 1.131.812,57	70,85%
Imposto de renda arrecadado	R$ 273.493,63	17,12%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$ 0,00	0,00%
TOTAL	R$ 1.597.479,62	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/05/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **Vara do Trabalho de Alegrete**, em **08/05/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	**94**	**09/10/2022**
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendações/determinações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita. Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via script, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	**1595**	**07/01/2020**
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip: Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e prazo, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo - Chip: Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	**70**	**02/03/2023**
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, efetivação de convênios eletrônicos, entre outros motivos. Em vários processos não há aposição de GIGS, com definição de prazo e responsável, bem como em alguns processos não consta a descrição da atividade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	**150**	**16/12/2019**
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Há apenas dois processos com o prazo de GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos com prazo de GIGS vencido.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	**162**	**14/02/2023**
Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	**68**	**13/02/2023**
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	**5**	**06/05/2023**
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data recente de movimentação.		
Recomendações: não há		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	**5**	**03/05/2023**
Observações: observa-se que todos os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de manifestação sobre a defesa e documentos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	**27**	**26/04/2023**
Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **08/05/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
05	**0020151-78.2021.5.04.0821**	08/05/2023

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 09/05/2023, quando o acervo da Vara contava com **413** processos em fase de conhecimento, **98** processos em fase de liquidação, **329** processos em fase de execução e **3883** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	**Processo nº 0020130-34.2023.5.04.0821 CumSen**
Movimentação processual: petição inicial juntada em 04/04/2023 e manifestação juntada em 05/04/2023, ainda não apreciadas. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 04/04/2023, sem GIGS. **Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** que a Unidade dê seguimento ao feito.	

LIQUIDAÇÃO:

1	**Processo nº 0020271-87.2022.5.04.0821 CumPrSe**
Movimentação processual: apresentado laudo contábil complementar em 17/04/2023, sem novas movimentações até a presente data. Na tarefa Cumprimento de Providências, sem GIGS de prazo. **Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** que a Unidade dê seguimento ao feito.	
2	**Processo nº 0020432-10.2016.5.04.0821 ATOrd**
Movimentação processual: apresentado laudo contábil complementar em 12/04/2023, sem novas movimentações até a presente data. Na tarefa Cumprimento de Providências, sem GIGS de prazo. **Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** a conclusão dos autos, conforme parte final do despacho de 10/04/2023.	
3	**Processo nº 0020251-96.2022.5.04.0821 CumSen**
Movimentação processual: decorrido o prazo de União Federal (PGF) em 13/04/2023, sem novas manifestações até a presente data. A manifestação do reclamante sobre os cálculos não foi apreciada até a presente data. Na tarefa Cumprimento de Providências, sem GIGS de prazo. **Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** que a Unidade dê seguimento ao feito.	

EXECUÇÃO:

1	**Processo nº 0020423-43.2019.5.04.0821 CumSen**
Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 05/04/2023 não foram cumpridas até a presente data. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 13/04/2023, sem GIGS de prazo. **Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas no despacho de 05/04/2023.	
2	**Processo nº 0020327-91.2020.5.04.0821 ATSum**
Movimentação processual: registrada ordem de bloqueio de valores pelo Sisbajud em 13/03/2023, sem novas movimentações até a presente data. Na tarefa Cumprimento de Providências, com prazo de GIGS vencido. **Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** que a Unidade dê seguimento ao feito.	
3	**Processo nº 0000045-47.2011.5.04.0821 ATOrd**
Movimentação processual: registrada a indisponibilidade de bens no CNIB, conforme certidão de 02/03/2023, sem novas movimentações até a presente data. Na tarefa Cumprimento de Providências, com prazo de GIGS vencido. **Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** que a Unidade dê seguimento ao feito.	
4	**Processo nº 0020050-12.2019.5.04.0821 ATOrd**
Movimentação processual: a manifestação dos exequentes datada de 20/01/2023 não foi apreciada até a presente data. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 07/03/2023, sem GIGS. **Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** que a Unidade dê seguimento ao feito.	
5	**Processo nº 0038600-66.1993.5.04.0821 ATOrd**
Movimentação processual: a manifestação da sucessão-exequente datada de 07/02/2023 não foi apreciada até a presente data. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 26/04/2023, sem GIGS de prazo. **Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** que a Unidade dê seguimento ao feito.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 09/05/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa “Arquivo Provisório” foram identificados 200 processos, sendo o mais antigo datado de 20/01/2019. Na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram identificados 274 processos, sendo o mais antigo datado de 04/02/2020.

Foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em poucos processos, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item 15.1.11 “Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento."

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/05/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/05/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 LIVRO CARGA DE MANDADOS

13.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2021 a 30/04/2022	542	45,17
01/05/2022 a 30/04/2023	680	56,67
Variação	25,46%	25,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

No período maio março de 2022 a abril de 2023, a Vara do Trabalho de Alegrete recebeu 680 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 56,67 mandados, número 25,46% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (45,17).

13.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2021 a 30/04/2022	528	44,00
01/05/2022 a 30/04/2023	668	55,67
Variação	26,52%	26,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

Foram cumpridos 668 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de maio de 2022 a abril de 2023. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 55,67. Houve um aumento de 140 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a um acréscimo de 26,52% na média mensal de mandados cumpridos.

13.11.3 Tempo Médio para cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	4,30	6,79	57,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Alegrete avançou 57,79%. Ou seja, no interregno de maio de 2022 a abril de 2023 o tempo de cumprimento dos mandados aumentou em mais de dois dias (2,49 dias).

13.11.4 Número e percentual de Mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/05/2021 a 30/04/2022		01/05/2022 a 30/04/2023	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	72	13,28%	118	17,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Dessa forma, constatou-se que **118 mandados** foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante o período avaliado – o equivalente a 17,35% de todos os mandados cumpridos no período (percentual acima do verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de MAIO/2022 a ABRIL/2023				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020334-35.2018.5.04.0019	SINARA DO PRADO FAGUNDES	02/08/2022	12/01/2023	**94**
0000036-17.2013.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	08/08/2022	16/11/2022	**64**
0020278-16.2021.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	12/09/2022	30/11/2022	**51**
0000005-26.2015.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	21/02/2022	09/05/2022	**49**

0020054-49.2019.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	22/02/2022	09/05/2022	**48**
0020394-90.2019.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	26/08/2022	27/10/2022	**41**
0020020-69.2022.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	24/08/2022	22/10/2022	**39**
0020392-23.2019.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	31/08/2022	27/10/2022	**38**
0020049-27.2019.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	23/06/2022	14/08/2022	**35**
0000700-29.2005.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	17/12/2022	01/03/2023	**35**
0034200-23.2004.5.04.0821	LUIZ GONZAGA DA SILVA PORTO	06/02/2023	28/03/2023	**34**
0020131-97.2015.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	05/08/2022	23/09/2022	**32**
0060600-69.2007.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	11/01/2023	01/03/2023	**32**
0020349-23.2018.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	25/05/2022	08/07/2022	**31**
0020305-96.2021.5.04.0821	SINARA DO PRADO FAGUNDES	09/08/2022	26/09/2022	**31**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

13.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 03/05/2023, **não foi constatada a existência de mandados** sem registro de cumprimento no prazo.

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, por precaução, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor. O Diretor esclareceu que, geralmente, as empresas sólidas já pagam o valor total. Entretanto, se não houver pagamento, liberam o valor incontroverso após a citação.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, encontra-se nas 6ª e 8ª colocações, respectivamente, nos Índices de Produtividade e Geral de Desempenho, em relação às 12 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

Os gráficos apresentados no item 5.1 da presente ata revelam dois momentos de **queda no ingresso de novas ações na Unidade** — um primeiro em 2018, correspondente ao início da vigência da Lei 13.467/2017, e um segundo a partir de 2020, ano de início da pandemia. Em 2022, os processos novos aumentaram e se aproximaram do patamar de 2018. Em termos de **produtividade**, a Unidade apresentou

queda nos últimos anos, tendo encerrado 2022 com uma taxa de 97%, portanto abaixo dos 109% que foram a média de sua faixa de movimentação processual.

O número de **audiências realizadas** (item 5.4.1) na Unidade era historicamente inferior à média, tendência que se inverteu durante os primeiros anos de pandemia. Considerado o ano civil de 2022, o número total de atos desse tipo manteve-se acima média. Contudo, considerados os doze meses até abril deste ano, a tabela do item 5.4.3 demonstra que a Unidade está apenas uma audiência abaixo da média da faixa.

Por outro lado, o número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) têm ficado abaixo da média historicamente, exceção feita ao ano de 2020. A Juíza do Trabalho Fabiana Gallon, titular da Vara, prolatou 26 sentenças líquidas nos últimos doze meses completos, o que corresponde ao dobro da média da faixa de movimentação processual (item 5.5.2).

Em relação às **idades médias dos processos**, apesar de alguma flutuação, na fase de **instrução** (item 10.1, "c"), a Unidade mantém-se com durações inferiores à média da faixa de movimentação processual nos últimos anos. Na **fase de execução** (item 10.4, "b"), os processos sob o rito sumaríssimo vêm diminuindo de idade média desde 2021, o que não ocorreu com aqueles que estão submetidos a outros ritos, até 2022, nada obstante os dados preliminares de 2023 indicarem uma possível queda nesse ano. Considerados os **processos em tramitação** (item 10.5, "b"), há relativa estabilidade nos últimos anos, com a Vara registrando idades bastante superiores à da média da faixa de movimentação processual.

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informou que cada servidor realiza atividades específicas, sendo que as tarefas são distribuídas utilizando-se o GIGS e a designação automática de responsável.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois têm rol próprio de peritos. Em entrevista, informou que *"a Unidade possui um único leiloeiro credenciado, uma vez que atende às necessidades da Unidade"*.

Segundo informa a Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Não são designadas **audiências de conciliação** nessa fase processual.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

O Diretor informa que os processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, permanecem no arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2022, não cumprida (item 11.1.1).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.6 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de

Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.7 Idade média dos processos em tramitação (v. item 10.5)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.8 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

> ***a) Sobre o início da fase de execução no PJe:*** *decidiu a Corregedoria-Geral que "respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como "caso novo de execução" todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como "execução" tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo".*
>
> ***b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?*** *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*
>
> ***c) Sobre o (des)uso do fluxo "Arquivo provisório" na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo "Aguardando final do sobrestamento" em vez do "Arquivo provisório"?*** *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos "só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório"".*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.5)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

15.2.2 Meta CNJ 1/2022 (v. item 11.1.1)

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida **(item 11.1.1.)**

15.2.3 Liberação de depósito recursal (v. item 13.13)

Recomenda-se que seja observado o art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregededoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual, cabe ao Juiz, na fase de execução *"I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;".*

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.

15.3.4 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 À SECRETARIA

● Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Incidentes na liquidação/execução Pendentes

No processo **0020258-25.2021.5.04.0821**, os embargos à execução (Id 84f386f), datados de 02/09/2022 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos ao incidente processual no processo listado. A Unidade deverá encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

● Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;

b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

● **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Alegrete no dia 17/05/2023**,** das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram o Presidente da OAB local, Valdir Vaz de Freitas, e os advogados Newton Souza e Nara Leite. Na oportunidade, ressaltaram a desnecessidade da retomada da audiência inicial presencial, pois isso demanda muito tempo despendido em deslocamento até às Varas e gera pouco resultado prático. Elogiaram a Juíza Fabiana Gallon e manifestaramm o desejo que ela permaneça atuando na comarca, pois promove boas conciliações, sendo convincente e ponderada. Elogiaram, ainda, o atendimento prestado pelos servidores, pois todos buscam a pronta solução para as demandas apresentadas por partes e advogados.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato ".PDF" ao e-mail vice_cor@trt4.jus.br, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Fabiana Gallon, pelo Diretor de Secretaria, Márcio Rodrigues Roos, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Desª. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional